ANNO LXVII — NUMERO 65 SABBADO 21 DE MARÇO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de Março, ás 5 horas e 20 minutos da tarde.

Embarcaram para o Norte o senador Theodoro Alves Pacheco, o deputado Almino Alvares Affonso e os Srs. Dr. Manoel Porphirio d'Oliveira Santos, desembargador Joaquim da Costa Barradas e o Dr. Chrockadt de Sá.

— Falleceu o tachygrapho Lopes Anjo.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

92

Cultura scientifica—Conservação indagação, exposição

A terceira e mais principal funcção bibliographica, é a classificação do livro em ordens e generos scientificos segundo a idéa que nelle se deduz e expõe como parte da edificação scientifica humana. Este juizo de classificação, sem ser um juizo interno nem definitivo doutrinal, só tem em vista estimar a obra segundo o fim que se propoz o autor e o meio por que se desempenhou (o methodo, a clareza de exposição, o estylo litterario), mas referindo tudo com a possivel determinação aos generos correspondentes em doutrina, methodo, estylo, etc.

O facto destes juizos litterarios se approximarem muito da propria doutrina vem da intima relação, que ha entre a forma e o fundo de toda a obra humana, entre o corpo e o espirito; quanto mais que o bibliothecario, mais uma vez repetimos, não julga directamente nem mesmo do valor litterario do livro, mas só verifica a sua relação historica, e classifica-a em generos conhecidos (no que sem duvida ha verdade e erro) sem preoccupar-se com mais.

Continuando o livro uma vida ulterior na collecção, e classificação bibliographica, o seu valor litterario cresce e renasce com o tempo em vez de diminuir e cahir em esquecimento; adquire uma especie de immortalidade na historia do seu genero; ao mesmo tempo estes antecedentes facilitam ao leitor o juizo scientifico da doutrina, o que esta adianta ou completa ou reforma na sciencia respectiva, e de tudo resulta mais claro em cada anno e em cada seculo aquillo que falta ou pede reforma na vida scientifica ou litteraria e na cultura geral do povo.

Nisto achamos a relação da bibliotheca e do bibliothecario como instituição particular scientifica com as restantes instituição particular scientifica como as restantes instituções da Universidade (no sentido lato). Esta relação torna evidente, manifesto, o bem real e insubstituivel que exerce a bibliotheca na Instituição scientifica. Não apreciamos aqui se a bibliotheca (particular ou publica, local, provincial ou nacional) em seus fins de collecção, juizo e classificação dos corpos litterarios, corresponde hoje a sua idéa ainda mesmo entre os povos mais cultos: queremos só determinar essa idéa com a distincção que tem lugar aqui, para que seja reconhecida e realisada em tempo e circumstancias.

O proprio interesse na collecção e conservação dos thesouros litterarios certamente envolve o presentimento do seu valor real e transcendantal para o porvir: mas esse interesse não ha de findar no mero deposito de corpos mudos que sobrecarregam a phantasia do estudioso; devemos dar-lhes vida para proveito das gerações futuras e por amor do proprio fim.

Até o aspecto exterior dos museus bibliographicos deve interessar ao estudioso mediante titulos genericos (fundados em classificações por tempos ou generos litterarios ou por povos) communs a muitos corpos de livros sobre o titulo particular de cada um. Este fim e funcção preciosa, que encerra muitos gráos intermedios, e em alguns é profunda, é o fim e a funcção da bibliotheca na sociedade scientifica.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1890

Actos:

O desembargador Governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio de 5 de Dezembro ultimo, da Intendencia Municipal de Canhotinho, decreta o seguinte:

Regulamento para os cemiterios existentes no municipio de Canhotinho

Art. 1º Cada cemiterio terá um zelador de nomeação da Intendencia.

Art. 2º Ao zelador compete.

§ 1º Tratar do regimen do cemiterio, conservando o sempre limpo e asseiado.

§ 2º Conservar em boa guarda o archivo do mesmo e fazer toda a escripturação necessaria.

§ 3º Organisar um mappa, acompanhado das guias do enterramentos e dos talões, das pessoas sepultadas com a declaração se foram ou não gratuitamente. Este mappa será remettido mensalmente á Intendencia.

§ 4º Dar certidões que lhe forem ordenadas pela Intendencia, ou a requerimento das partes, percebendo destas, se não forem notoriamente pobres 500 réis por cada uma.

§ 5º Levar ao conhecimento da Intendencia quaes os reparos e concertos, quando necessarios, para a conservação do cemiterio, e fazer o respectivo pagamento, recebendo da Intendencia a quantia precisa da qual prestará contas mensalmente.

§ 6º Permanecer no cemiterio das 9 horas ás 12 da manhã e das 2 ás 6 da tarde.

§ 7º Lançar no livro dos inventarios a relação dos moveis que existirem, e dos utensilios pertencentes ao cemiterio, remettendo copia á Intendencia, devidamente authenticada.

§ 8º Não fazer enterramento algum sem a certidão de obito ou guia do official de registro do districto em que se tiver dado o fallecimento, devendo lançar no verso da mesma certidão, que acompanhar o cadaver, o numero da sepultura em que deverá ser inhumado.

Art. 3º Nos cemiterios que distarem mais de uma legoa do cartorio do official do registro civil poder-se-hão fazer os enterramentos com autorisação do inspector de quarteirão, onde se tiver dado o fallecimento.

§ Unico, Nessa autorisação serão especificados os requisitos estabelecidos no art. 77 do Regulamento annexo ao decreto n. 9,886 de 7 de Março de 1888, e della remetterá copia, depois do enterramento, ao respectivo official do registro.

Art. 4º São prohibidos os enterramentos fóra dos cemiterios. Os infractores pagarão a multa de 10$ ou soffrerão dous dias de prisão e o duplo na reincidencia.

§ Unico. Os enterramentos serão feitos em catacumbas particulares ou de irmandades, mausoléos, carneiros, em sepultura municipal, reservada ou commum.

Art. 5º Os enterramentos serão feitos das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, salvo os casos extraordinarios, mas sempre mediante certidão do official do registro civil e autoridade mencionada no art. 3º.

Art. 6º O terreno que não for para sepultura commum será marcado pela Intendencia, e desta se solicitará licença para qualquer obra particular.

Art. 7º. Os terrenos para sepulturas communs serão divididos em quarteirões, marcados por qualquer divisão, collocando-se em cada uma sepultura uma cruz de ferro, ou de madeira pintada de preto, com a numeração respectiva pintada de branco.

Art. 8º Somente dous annos depois será sepultado outro cadaver em catacumbas, sepulturas reservadas, communs, exceptuadas as catacumbas em que tiverem sido sepultadas creanças de menos de um anno, caso em que poderão ser abertas dezoito mezes depois.

Art. 9º Tres mezes antes de findo o praso para aberturas das catacumbas ou sepulturas, o zelador affixará edital chamando os interessados a reclamarem os restos mortaes nellas contidos, os quaes, se não o fizerem em tempo, serão lançados em um lugar commum para este fim destinado.

Art. 11. Terão sepulturas gratis, por conta da Intendencia, os pobres, mediante attestado de qualquer dos Intendentes, das autoridades policiaes e dos juizes de paz.

Art. 10. As despezas com pedreiros e os materiaes com enterramentos correrão por conta do encarregado do enterro.

Das exhumações

Art. 12. Não se fará exhumação alguma para verificação de acto criminoso sem ordem escripta pela autoridade competente.

Art. 13. As exhumações dos ossos serão feitas em virtude de licença da Intendencia, correndo por conta dos interessados as despezas necessarias.

Disposições geraes

Art. 14. Haverá um livro que será escripturado pelo zelador para assentamento dos obitos, sendo aberto, numerado e rubricado pelo presidente da Intendencia.

§ Unico. Os assentamentos de obitos deverão conter: nome, idade, naturalidade, residencia, estado, côr, hora do fallecimento, tempo em que falleceu, molestia que deu causa á morte e o numero da sepultura ou catacumba em que jazer o cadaver.

Art. 15. E' permittido a qualquer sacerdote a celebração de missas, por alma dos finados, nas capellas dos cemiterios onde as houver, e quaesquer outros suffragios por parte das familias dos mesmos finados.

Art. 16 De catacumba particular, ou de irmandade, mausoléo ou carneiro cobrar-se-hão 5$000, sendo catacumba perpetua 30$000, e de sepultura commum 2$000.

§ Unico. A arrecadação destes emolumentos será feita pelo respectivo zelador, a quem a Intendencia fornecerá livros e talões.

Art. 17. Os zeladores perceberão da Intendencia 35 % sobre as arrecadações que fizerem, e 400 réis de apontamento das sepulturas, pagos pelo encarregado do enterramento ou pelos seus parentes.

§ Unico. Os zeladores que infringirem qualquer disposição deste regulamento ficam sujeites á pena de suspensão por 15 dias e á demissão na reincidencia.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, e expedindo as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que expoz o director geral das obras publicas em officio n. 15, de 22 do corrente, resolve, de conformidade com o disposto no § 8º do art. 5º do Decr. n. 2,884 do 1º de Fevereiro de 1862. abrir, sob sua responsabilidade, um credito da importancia de 2:000$000, á verba—Estados Confederados—do ministerio do interior, exercicio de 1890 em liquidação, afim de occorrer as despezas com os reparos urgentes do palacio do governo deste Estado.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior, e tendo em vista o telegramma do ministerio da instrucção publica 20 de Dezembro do anno proximo passado. resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da importancia de 60$000 a verba—Eventuaes—do ministerio da instrucção publica, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da gratificação a que o peticionario tem direito por haver funccionado na banca de inglez do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife. —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram os Drs. Antonio Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, João de Oliveira, Carlos da Costa Porto Carreiro, Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Junior e Adelino Antonio de Luna Freire Junior, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 16 do corrente, n. 34, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com o telegramma do ministerio da instrucção publica de 20 de Dezembro do anno proximo passado, um credito da importancia de 410$000 a verba —Eventuaes—do ministerio da instrucção publica, exercicio de 1890, em liquidação, afim de occorrer ao pagamento das gratificações que aos peticionarios são devidas por haverem funccionado nas bancas de historia geral, francez portuguez e inglez do curso annexo á Faculdade de direito do Recife.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que solicitou o general commandante das armas em officio n. 2,185, de 20 de Dezembro do anno proximo findo, e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 15 do corrente, n. 22, resolve, de conformidade com os Avisos do ministerio da guerra de 29 de Agosto e 23 de Setembro do anno passado, abrir, sob sua responsabilidade, um credito da importancia de 285$000 á verba do § 11—Hospitaes e enfermarias—do referido ministerio, exercicio de 1891 em liquidação, afim de occorrer ao pagamento da despeza de lavagem de roupa do hospital militar concernente aos mezes de Outubro e Novembro ultimos.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a informação prestada pelo inspector do Thesouro em officio n. 53 de 16 do corrente, resolve abrir um credito da importancia de 144$280 a verba «Eventuaes» do orçamento de 1890 em liquidação para pagamento da despeza feita com a illuminação do quartel da Companhia de Bombeiros nas noites de 14, 15 e 16 de Novembro do anno passado.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requeram João de Souza Bandeira de Mello, José Lindulpho de Paiva Vianna, Cicero do Rego Barros, Martiniano Ferreira Neves e Antonio Fausto José Rodrigues e tendo em vista as informações do inspector da Thesouraria de Fazenda de 7 do corrente e de hoje, n. 9 e 61, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do § 7º do art. 5º decreto n. 2884, do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 504$995 á verba «Eventuaes» do Ministerio da Instrucção Publica, exercicio de 1890, em liquidação, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem aos peticionarios por haverem exercido os cargos de continuos da Faculdade de Direito por occasião de funccionarem as respectivas bancas de exames.—Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Thomaz Soriano de Souza, nomeado juiz de direito da comarca de Tacaratú, neste Estado, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 22 do corrente, n. 60, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do § 6º art. 5º do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 00$000 á verba «Ajuda de custo» do Ministerio da Justiça, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que o peticionario tem direito.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Fica approvado o contracto de locação de uma casa, pertencente a Manoel Henrique Pires de Carvalho para por 5$000 mensaes servir de quartel ao destacamento de Cimbres.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 2248 de 5 de Novembro do anno findo.

— Ao commandante das armas.—Tendo n'esta data, deferido o requerimento sobre que versa a vossa informação de 22 do corrente e em que o soldado particular do 2º batalhão de infantaria José Henrique de Almeida pede 60 dias de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude, assim o declaro para vosso conhecimento e devidos fins.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Segundo consta do officio da Intendencia da Guerra, n. 49 de 12 do corrente, foram embarcados no vapor *Manáos* do Lloyd Brazileiro 6 fardos contendo os artigos mencionados no incluso conhecimento com destino aos batalhões 2º e 14º da infantaria; bem assim um caixão com medicamentos para a pharmacia militar desta capital e 26 volumes, entre fardos e caixões, contendo fardamento e medicamentos para a guarnição do Estado do Rio Grande do Norte.

O que declaro para vosso conhecimento e devidos fins.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Segundo consta do Aviso n. 122 de 13 do corrente do Ministerio da Marinha foi na mesma data nomeado para exercer o lugar de ajudante da inspecção do Arsenal Marinha deste Estado o 1º tenente Ignacio Luiz de Azevedo Costa, em substituição do 1º tenente Manoel Ignacio da Cunha.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Marinha em Avisos n. 74, de 9 do corrente mez, participou que na mesma data é nomeado o capitão tenente Rodrigo Nuno da Costa, director das officinas de construcção naval do Arsenal de Marinha d'este Estado para interinamente exercer igual cargo no da Bahia, devendo substituil-o o 1º tenente graduado José Maria Pereira dos Santos, ajudante do director de identicas officinas do Arsenal da Capital Federal; o que vos declaro para vosso conhecimento e fins convenientes.—Communicou se ao Arsenal de Marinha

— Ao mesmo.— Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos do termo de Belmonte bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões no dia 19 do corrente entrou no gozo da licença que obteve por portaria de 10 do mesmo mez.

— Ao mesmo.— Mandai pagar a Miguel Ferreira Velloso a quantia de 299$880 importancia, segundo os documentos juntos, dos medicamentos fornecidos de 9 de Julho a 9 de Setembro do anno passado para tratamento de variolosos indigentes no municipio de Palmares correndo a despeza por conta da verba Soccorros Publicos do Ministerio do Interior.

— Ao mesmo. — Tendo sido julgado sem effeito a portaria de 22 de Dezembro ultimo que nomeou Leopoldina Feliciana do Nascimento, para a cadeira do sexo feminino de Jatobá de Tacaratú, autoriso vos a mandardes transcrever no titulo de sua nomeação para a cadeira de Aguas Bellas a averbação feita sobre o titulo da nomeação anterior.— Communicou se ao inspector do Instrucção Publica e ao Thesouro do Estado.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.— Em solução do vosso officio n. 36 de 12 do corrente mez, no qual mostraes a conveniencia de serem pagos os juros do emprestimo contrahido com o Banco Emissor no ultimo dia dos mezes de Junho e Dezembro de cada anno, declaro-vos que a directoria do dito Banco está de accordo com o vosso alvitre, como vereis do seu officio de 20 do mesmo mez, junto por copia, pelo que deveis mandar lavrar o competente termo, afim de ser assignado pela mesma directoria.

— Ao mesmo.— Nos termos dos arts. 143 e 144 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, a que se refere a informação desse Thesouro de 17 do corrente, n. 59 mandai adiantar a professora nomeada para a cadeira de ensino primario de Aguas Bellas, Leopoldina Feliciana do Nascimento, a quantia de 300$000 que deverá ser deduzida de seus vencimentos mensaes na razão da quinta parte

— Ao mesmo.— Providenciai para que, nos termos de vossa informação n. 42 de 13 do corrente seja paga á Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, o que se lhe estiver a dever da subvenção de 4:000$000 annuaes que lhe foi marcada pela extincta Assembléa Provincial e acha-se consignada no actual orçamento do Estado

— Ao mesmo. Deferindo o requerimento de Numeriano Augusto de Mello, arrematante do pedagio de Tacaruna sobre o qual prestastes a informação n. 41, de 13 do corrente, autoriso vos a mandardes fazer o abate de 20 % no pagamento das prestações do respectivo contracto relativos ao periodo decorrido da data da lei n. 2 015 de 7 de Agosto de 1889 em diante

— Ao mesmo.—De conformidade com a vossa informação n. 1,121 de 30 de Dezembro findo, mandai escripturar no quadro da divida passiva, afim de ser opportunamente paga, a quantia de 300$000, importancia dos alugueis da casa de Antonio da Costa Teixeira, sita á rua do Rosario da Boa Vista n. 56, relativo ao anno de 1889 durante o qual servio a mesma casa de quartel da 4ª estação da extincta guarda civica, como se vê dos dous documentos juntos.

— Ao director das Obras Militares.—Para cumprimento do Aviso do Ministerio da Guerra de 15 do corrente recommendo-vos que apresenteis o orçamento das obras precisas na Fortaleza dos Remedios, especificando os materiaes que alli existam e possam ser aproveitados.

— Ao mesmo.—Conforme solicitastes em officio de hontem, sob n. 223, autoriso vos a mandardes apresentar ao Quartel General para terem o conveniente destino, as praças do exercito que se acham empregadas nas obras do Arsenal de Guerra.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser concertado, com urgencia, o cano que serve de esgôto as aguas servidas do quartel da 4.ª bateria de artilheria, de modo que vá elle ter aos apparelhos da Companhia Recife Drainage.

— Ao director das Obras Publicas.—De accordo com a vossa exposição em officio de hontem, sob n. 14, autoriso-vos a contractardes com o cidadão Niceas da Silva Gusmão os reparos da cadeia de Pão d'Alho de conformidade com o orçamento na importancia de 597$740.

Devolvo a petição que veio annexa ao citado officio.—Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— Ao commissario da guarda local do municipio da Gloria do Goitá.—Em resposta ao officio de 22 de Novembro do anno findo recommendo-vos providencieis no sentido de ser satisfeita a requisição do 3.º supplente, então em exercicio de delegado desse termo, com relação ao numero de praças que forem necessarias para estacionar no povoado de Chã de Alegria.

Nesta data concedo a autorisação solicitada pelo delegado effectivo do mesmo termo para promover, no referido povoado, a locação de uma casa, por 5$000 mensaes, afim de servir de quartel ao destacamento; devendo, previamente ser submettido o respectivo contracto a minha approvação.—Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

— Ao director da estrada de ferro Sul de Pernambuco.— Recommendo-vos que providencieis para que tenham passagem nessa estrada de ferro, entre as estações de Palmares e Garanhuns, por conta deste estado, e em carro de 1.ª classe o juiz de direito Arthur da Silva Rego, e de 2.ª classe um criado de nome Eloy Pedro da Silva com direito ao transporte de bagagem.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Attendendo ao que requereu Narcisa Flora de Moraes Navarro e tendo em vista a vossa informação n. 368 de 31 de Dezembro findo, autoriso-vos a mandardes admittir na Casa dos Expostos a menor Anna Carolina, filha da peticionaria.

— Ao cidadão Guilherme Germano de Aguiar Montarroio.—De accordo com o decreto deste governo de 3 do corrente mez que prorogou o exercicio dos actuaes juizes de paz fica approvada a resolução que tomastes conforme vosso officio de 29 de Dezembro de assumirdes a 8 do corrente o exercicio do cargo de 1.º juiz de paz do districto de Muribeca.

Portarias:

Declaro a Intendencia Municipal de Canhotinho que, n'esta data, approvei o regulamento para os cemiterios existentes n'esse municipio de que trata o seu officio de 5 de Dezembro do anno passado.

— Para os fins convenientes communico á Intendencia Municipal do Recife que nesta data foi indeferida a pretenção de Henrique Bernardes de Oliveira, sobre a qual versa a informação dessa Intendencia n. 153 de 23 de Dezembro findo.

— Cumpre que com urgencia a Intendencia Municipal do Recife preste a informação que exigi no meu officio de hontem, com relação ao contracto requerido pelo major José Franklin de Alencar Lima.

— Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro, dêm passagens de prôa de ida e volta, até o porto da capital do Ceará, por conta do ministerio da justiça, no vapor que para alli segue amanhã, a duas praças, e providenciem quanto ao transporte do sentenciado Antonio Plégas que ellas escoltam, o qual em virtude de autorisação do mesmo ministerio, contida em aviso de 29 de Novembro do anno passado passa a cumprir a pena na cadeia daquella capital.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro, façam transportar a capital federal por conta do ministerio da guerra o soldado particular Raul de Oliveira, que foi transferido do 44º batalhão de infantaria para o 23º batalhão da mesma arma.

— Idem idem de ré para Maceió por conta do ministerio da agricultura no vapor, que segue hoje para os portos do sul ao 1º engenheiro da estrada de ferro sul de Pernambuco Dr. João Borges e o amanuense Ernesto Adolpho de Paiva conforme requisita o director da mesma estrada, em officio de hontem, sob n. 69.

— Idem, idem, idem ao advogado da mesma estrada de ferro Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura. — Fizeram se as necessarias communicações.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 1ª classe de ida e volta, por conta do estado, com direito a bagagem, da estação de Cinco Pontas a de Una, ao tenente commissario João Ribeiro Pessoa de Lacerda, e providencie quanto ao transporte em carro de igual classe, da familia que o mesmo commissario tem de conduzir ao regressar para esta capital.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — O desembargador governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes que por despacho de hoje, foi deferido o requerimento do ex-menor da companhia de aprendizes marinheiros, Severino José dos Santos, a que se refere a vossa informação de 22 do corrente, n. 14.

— Ao inspector do thesouro do estado. — O desembargador governador do estado manda communicar-vos, em resposta ao officio n. 1,098 de 23 de Dezembro ultimo que approvou hoje o contracto de locação de uma casa, pertencente a Manoel H. Pires de Carvalho, para, por 5$000 mensaes, servir de quartel do destacamento de Cimbres.

— Ao mesmo.—O desembargador governador do estado, indeferio hoje o requerimento de Genoveva Rosa da Silva Correia Gomes a que se refere a vossa informação de 16 do corrente, sob n. 52.

— Ao mesmo.—O desembargador governador do estado manda communicar-vos para os fins convenientes que por despacho de hoje foi indeferido o requerimento do 1º escripturario aposentado desse Thesouro, Thomé Joaquim do Rego Barros, a que se refere as vossas informações de 15 de Dezembro ultimo e 7 do corrente, ns. 1,067 e 20.

— Ao mesmo.—O desembargador governador do estado, manda declarar vos que nesta data foi indeferido o requerimento de Joaquim Pires da Silva proprietario da casa n. 4 á travessa do Campello, sobre o qual versa a informação n. 766, de 5 de Setembro do anno passado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—O desembargador governador do estado manda communicar-vos que no vosso officio n. 4. de hontem datado, exarou o seguinte despacho:—«Ao Dr. chefe de policia para attender.»

Relação dos privilegios de que trata o art. 85 do regulamento de 30 de Dezembro de 1882 concedidos durante o anno de 1890.

(Conclusão)

Patente n. 946—aos Drs. José Mariosa e José Augusto da Rocha Almeida, residentes em S. Paulo—Novo processo para conservação de carnes e de peixes, decreto de 23 de Setembro, por 15 annos.

Idem n. 947—á Gil Carlos de Almeida, residente na Capital Federal—Concreto hydraulico brasileiro, submarino e aereo, idem idem.

Idem n. 948—á James Mac Kinless, residente na Inglaterra—Systema para amadurecer alcool, idem idem.

Idem n. 949—á Luiz B. Bittencourt Freire, residente na Capital Federal—Carroça-vagão para transporte de lixo, idem idem.

Idem n. 950—á Abelardo de Souza, residente no Estado de S. Paulo—Lavador mechanico de café em coco, idem idem.

Idem n. 951—á Joaquim Ramos de Azevedo, residente na Capital Federal—Melhoramento de uma Galga para triturar e seccar assucar, farinha de mandioca e outros productos, idem idem.

Idem n. 952—á Arthur Diniz Lagarde, idem—Systema aperfeiçoado para a rapida fabricação de fumo em corda, decreto de 4 de Outubro, idem idem.

Idem n. 953—á Carlos Freire Villalba e Alberto Jorge Vinchon, idem—Novo systema de carroças denominadas—Armazens Ambulantes Villalba, idem idem.

Idem n. 954—á Carlos Contezille e Luiz Antonio Camolli, idem—Forno continuo a gaz, systema Camolli & Conteville, idem idem.

Idem n. 955—á Martial Louis Emilie Saint Denis, idem—Novo processo de curtir couros pela electricidade, denominado—Systema Emile de Saint Denis, idem idem.

Idem n. 956—á Henri Guop, idem—Novo apparelho mergulhador, idem idem.

Idem n. 957—á Julio Ribeiro da Silva Menezes, Manoel José de Barros Pussa, Eduardo Augusto da Costa e João Antonio da Silva Peres, idem—Meio de fiscalisar o recebimento de qualquer quantia por meio da distribuição de bilhetes, denominados—Fiscaes, idem idem.

Idem n. 958—ao Dr. Gastão de Aragão e Mello, idem—Preparado denominado—Anti-beriberico Indigena, idem idem.

Idem n. 959—á Francisco Alves Jorge Malta, idem—Systema de preparo e conservação de peixe, decreto de 11 de Outubro, idem idem.

Idem n. 960—á Rodolpho Fechner, idem—Processo e apparelhos para conservação do leite, idem idem.

Idem n. 961—á Paulo Theodoro Robim, idem—Novo systema para imprimir e numerar simultaneamente os bilhetes de loteria, idem idem.

Idem n. 962—á José de Souza Barros, residente no Estado de S. Paulo—Novo systema de bomba centrifuga, idem idem.

Idem n. 963—á Joaquim Leocadio Freire e Astolpho Freire, residentes no Estado do Rio de Janeiro—Novo systema de preparação e emprego de ferro esmaltado na construcção e ornamentação interna e externa dos edificios, idem idem.

Idem n. 964—á François Leonardo, residente na Capital Federal—Novo systema de ladrilhos e telhas de vidro, idem idem.

Idem n. 965—O mesmo, idem—Novo systema de coloração de vidros, com materias vegetaes indigenas, idem idem.

Idem n. 966—á Affonso de Albuquerque, residente no Estado de S. Paulo—Novo systemas de cigarreiras, denominadas—Cigarreiras Paulista, idem idem.

Idem n. 967—á Charles Eugene Bailly, residente na Capital Federal—Novo systema de publicidade applicado ás caixas e envoltorios de cigarros, charutos e phosphoros, decreto de 13 de Outubro, idem idem.

Idem n. 968—á Middleton Crawford, residente em Liverpool—Aperfeiçoamentos em apparelhos de moer, applicaveis mais especialmente para uso de moer e amalgamar mineraes que contenham ouro e prata, idem idem.

Idem n. 969—á Edwin David Graff, residente em New York—Freios automaticos aperfeiçoados para trens de caminho de ferro, idem idem.

Idem n. 970—á José Garcia Rincon, residente na Capital Federal—Novo systema de cercas terrestres e maritimas para industria de caça e pesca idem idem.

Idem n. 971—á Antonio Salustiano Antunes e os Dr. Francisco Romão Antunes e Augusto Cesar Vianna, residentes no Estado da Bahia—Applicação nova do fructo da palmeira indigena denominada—Attalea Tunifera—como combustivel, idem idem.

Idem n. 972—á Gabriel Ferreira da Cruz e Eduardo Romaguera, residentes na Capital Federal—Applicação de diversas raizes de arvores ao preparo de rolhas e para outros fins, decreto de 18 de Outubro, idem.

Idem n. 973—á Charles Eugene Bailly, idem—Novo adubo tendo por base o carvão animal para fertilisar os terrenos cultivados, decreto de 23 de Outubro, idem.

Idem n. 974—O mesmo, idem—Novo systema de preparação de adubos e sua applicação as culturas, idem idem.

Idem n. 975—á Jacob Klaes, residente no Estado de S. Paulo—Machina para tecer fumo de corda, denominada—Tecedor Klaes, idem idem.

Idem n. 976—á Carlos Freire Villalba Alvim e Jorge Alberto Vinchon, residente na Capital Federal—Novo systema de açougues volantes, denominados—Açougues volantes systema Villalba, idem idem.

Idem n. 977—á José Candido da Silva, idem—Processo de impressão, de calco e lythographia sobre placas de metal, idem idem.

Idem n. 978—á José Maximo Torres de Freitas, residente na cidade de Manaos—Processo de conservar a borracha em estado liquido, decreto de 24 de Outubro, idem.

Idem n. 979—á Charles Eugéne Bailly, residente na Capital Federal—Nova almofada para janellas e sacadas denominada Almofada Sul Americana, idem idem.

Idem n. 980—O mesmo, idem—Novo systema de transporte de materias organicas em perfeito estado de conservação idem idem.

Idem n. 981—á Herbert Lindley e Thomas Browett residentes em Londres—Machinas motoras aperfeiçoadas de hydrocarbureto liquido, idem idem.

Idem n. 982—á Hugh Cowan Deans, residente na Capital Federal—Novo systema de tubos de ferro laminado e pertences, idem idem.

Idem n. 983—á Emmanuel Courtet e Antonio Fernandes dos Santos, residente em Campos—Novo systema de adubos fertilisantes, idem idem.

Idem n. 984—á Manoel Correia de Almeida, residente na Capital Federal—Cidades Fluctuantes Moveis, idem idem

Idem n. 985—á Theodoro Benjamin Girard, idem—Carburador quente de todas as essencias de petroleo ordinario para a fabricação do gaz de illuminação, decreto de 4 de Novembro, idem idem.

Idem n. 986—á João Franklin de Alencar Nogueira, idem—Apparelho denominado—Turbina Cearense, idem idem

Idem n. 987—á Luiz Felippe Freire de Aguiar e Emile Duceux, idem—Nova applicação do bambú para delle extrahir massa para fabricação do papel e outros artigos semelhantes, decreto de 7 de Novembro, idem.

Idem n. 988—á Joaquim Teixeira da Fonseca Penaforte, idem—Processo de tornar malleavel o corrozó, idem idem.

Idem n. 989—á Castanheda & C., idem—Machina de bordar, idem idem.

Idem n. 990—á José Simões das Neves, residente no Estado de Minas Geraes—Novo processo de preparo e conservação do café em casquinha, denominado—Processo Neves, decreto de 8 de Novembro, idem idem.

Idem n. 991—á Edmundo de Oliveira, residente na Capital Federal—Preparado denominado—Carvão especial, decreto de 21 de Novembro, idem.

Idem n. 992 á Maurice L. Tullier, idem—Systema de ferro-carris ou tramways aereos, idem idem.

Idem n. 993—á Emile Graumasson, idem—Systema de calçamento hygienico, idem idem.

Idem n. 994—á Leger Palmer e Paulo Leclerc, residentes o 1º na cidade de Cabo Frio e o 2º na Capital Federal—Systema de conservação de cereaes, idem idem.

Idem 995—á George Zoung, Frank Pearn e Willian Crespin, residente na Inglaterra—Machanismos aperfeiçoados para tingir e branquear o algodão, seda, lã e outras materias fibrosas, em estado bruto ou manufacturado, idem idem.

Idem n. 996—á David Levy, residente na Capital Federal—Novo systema de forrar casas por um papel metallico prevenindo a humidade, decreto de 23 de Novembro, idem.

Idem n. 997—á Antonio Augusto Machado, idem—Machina para destruir formigas a que denominou—Machina Insecticida, idem idem.

Idem n. 998—á Carlos Thomaz Pinto, residente no Estado do Rio Grande do Sul—Processo para fabricar cimento artificial, idem idem.

Idem n. 999—á H. Ulique Delforge, residente na Capital Federal—Processo para conservar cereaes indefinidamente, idem idem.

Idem n. 1.000—á Augustin Personne, residente em Paris—Systema de renovar a gravura das peças metallicas pela electricidade, idem idem.

Idem n. 1001—á Alexandre Vaz Sodré e Eustaquio de Bittencourt Sampaio, residente na Capital Federal—Apparelho denominado—Reservatorio inexplosivel para gaz comprimido, idem idem.

Idem n. 1.002—á Joaquim José Pereira, idem—Forno denominado—Forno Calcinador—para fabricar cal de pedra calcarea, idem idem.

Indem n. 1.003—á Fernando de Bacellar Fontenelle, no Estado do Rio de Janeiro—Applicação nova do fructo do Laurantus americanas, vulgarmente conhecido por herva de passarinho, para delle extrahir borracha, decreto de 2 de Dezembro, idem idem.

Idem n. 1.004—á João Baptista Gomes, residente na Capital Federal—Applicação nova da Clina India, extrahida do Zostero Oceanico para enchimento de colchões e almofadas, idem idem.

Idem n. 1.005—á Stephon Wells Wood, residente em New-York—Apparelho ou machinas aperfeiçoadas de refrigeração e fabricação de gelo, decreto de 8 de Dezembro, idem idem.

Idem n. 1.006—á Luiz Freitas de Sá, residente no Estado do Rio de Janeiro—Machina de descascar café, denominada—Seccador Sá, idem idem.

Idem n. 1.007—á Jorge Tude Estalislau de Barros, residente no Estado de S. Paulo—Apparelho para ligar e ensaccar café, denominado—Ligador e ensaccador Barros, idem idem.

Idem n. 1.008—á Miguel Angelo Masto Pietro, idem—Canhão rapido, denominado—Defensor, idem idem.

Idem n. 1.009—á José Wall, residente na Capital Federal—Ferro-carril funicular aereo e terrestre, idem idem.

Idem n. 1.010—ao Dr. Ramiro Fortes Barcellos, residente em Montevidéo Processo para a conservação indefinida do leite, idem idem.

Idem n. 1.011—á Antonio Salustiano Antunes, Francisco Romão Antunes e Augusto Cesar Vianna, residente no Estado da Bahia—Novo systema e apparelhos economicos para a fabricação rapida do assucar de canna, denominado—Systema Antunes, decreto de 9 de Dezembro, idem.

Idem n. 1.012—á João Domingues Vieira e Alfredo Romão Quinteiro, residente na Capital Federal—Preparado denominado—Cognac de Alcatrão e Absinthio, idem idem.

Idem n. 1.013—á James Alberto Bousack, residente em Philadelphia—Aperfeiçoamento nas machinas de fabricar cigarros e mais especialmente nos meios mechanicos para alimental-as de fumo picado, decreto de 13 de Dezembro idem idem.

Idem n. 1.014—á Cesario José Luiz Cordeiro, residente na Capital Federal—Preparação de café torrado e moido, por um processo denominado—Café des Arnées, idem idem.

Idem n. 1.015—á George Mallison, idem—Processo aperfeiçoado de fabricar pedra arenata hydraulica, idem idem.

Idem n. 1.016—á Philip Wallace Mackenzie, residente em New-York—Processo de fabricar gaz para ser empregado como combustivel, idem idem.

Idem n. 1.017—O mesmo, idem—Apparelho aperfeiçoado para fabricar gaz de illuminação, idem idem.

Idem n. 1.018—á Reuben Hallenstein, residente na Australia—Machinismos para manobrar portas e alçapões de segurança em casos de incendio, decreto de 16 de Dezembro, idem idem.

Idem n. 1.019—á Rafael F. Pereda, residente na Capital Federal—Novo systema de cadeiras ou outros assentos abrindo-se automaticamente por meio de uma moeda, idem idem.

Idem n. 1.020—á Juan Garcia Villarraza, idem—Systema de chalets e estabelecimentos aereos, idem idem.

Idem n. 1.021—á Alberto Vaz de Carvalho, residente no Estado das Alagôas—Processo para a clarificação do assucar bruto, idem idem.

Idem n. 1.022—á Joaquim José de Oliveira, residente na Capital Federal—Ventiladores hygienicos e automaticos, idem idem.

Idem n. 1.023—á Cateyssed, Dethuin, Sergio & C., idem—Novo systema de carros annuncios, denominado—Annunciador Express, decreto de 24 de Dezembro, idem idem.

Idem n. 1.024—á James Augustin Morrel, residente nos Estados Unidos da America—Methodo e apparelhos aperfeiçoados de evaporar e concentrar soluções, idem idem.

Idem n. 1.025—á João José do Rego Nunes, residente na Capital Federal—Applicação nova das fibras de diversos vegetaes á fabricação de tecidos cordoalhas, etc., idem idem.

Idem n. 1.026—á Pierre Avignon e José dos Santos Soares Souto Maior, residentes o 1.º em Campinas e o 2.º em S. Paulo—Separador de café, cylindrico revestido de rede metallica feita de ferro de meia canna, idem idem.

Idem n. 1.027—á João Henrique K[illegible], residente em S. Paulo—Novo systema de lança decimal, denominada S. Carlense, idem idem.

Idem n. 1.028—á Philip Wallace Mackenzie, residente em New-York—Apparelhos aperfeiçoados de fabricação de gaz combustivel e de illuminação, decreto de 23 de Dezembro, idem idem.

Idem n. 1.029—O mesmo, idem—Novo apparelho para o fabrico de gaz de illuminação, idem idem.

Idem n. 1.030—á Adrian Gojardo, residente em Valparaizo—Apparelhos aperfeiçoados destinados a registrar o numero de pessoas que entram e saem dos carros de tramways e outros vehiculos, bem como em edificios etc., idem idem.

Idem n. 1.031—á Charles Joseph Van Depole, residente em Boston—Systema de apparelhos para a producção e utilisação das correntes electricas de pulsação, idem idem.

Idem n. 1.032—á Clemente Lejeune, residente na Capital Federal—Novo processo de fabricação de collas de pelles anti-fermentacentes, imputreciveis e seccas, idem idem.

ILEGÍVEL

Idem n. 1.033—O mesmo, idem—Novo processo de moagem e prensagem em massa de tintas e mastiques hydrofugos de todas as côres; idem idem

Idem n. 1.034—á João Silvino de Lemos, presidente no Estado da Bahia—Systema de barcas vias-ferreas, terrestres e maritimas, decreto de 29 de Dezembro, idem.

Idem n. 1.035—á Zelino Antonio Pinto de Miranda, residente na Capital Federal—Applicação nova do papel comprimido á fabricação de novos objectos, como sejam malas, caixas, barricas, telhas, ferraduras e garrafas, decreto de 31 de Dezembro. idem.

Idem n. 1.036—á José Antonio da Rocha Passos residente na Capital Federal—Apparelho a que denominou—Gerador de gazes e acido sulpho-carbonicos, idem idem.

Idem n. 1.037—á Theotonio Baptista, residente na Capital Federal—Fechadura de segurança a que determinou—Inviolavel, idem idem.

Idem n. 1.038—á Michele Miscione, residente na Capital Federal—Novo systema de annuncios, idem idem.

Idem n. 1.039—á José Maximo Nogueira Penido e Antonio José Gabina, residente na Capital Federal—Invento denominado—Cartão Fiel—destinado a servir em companhia de carris urbanos, idem idem.

2.ª Secção da Directoria do Commercio da Secretaria de Estados dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 31 de Janeiro de 1891.—O chefe, *Thomaz Walace da Gama Cochrane.*

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 20 DE MARÇO DE 1891.

Ordem do dia n. 64

Para conhecimento da guarnição e fins convenientes publico o seguinte:

Accumulações

Por aviso circular do Ministerio da Guerra, de 3, transmittido, por copia a este commando pelo Sr. governador, em officio de 17 do corrente, foi declarado que os militares e paisanos que exercem mais de um cargo publico, só devem perceber, a contar do 1º deste mez, os vencimentos relativos a um delles, mantido, porém, o direito de opção.

Apresentação

Apresentou-se hontem e assumio o respectivo exercicio o Dr. Fernando de Aquino Gaspar, nomeado ultimamente medico adjunto do serviço sanitario do exercito, em substituição ao Dr. Francisco Augusto da Silveira, que foi exonerado.

(Assignado). *Joaquim Mendes Ourique Jacques* general de brigada.

Está conforme.—*Henrique José de Magalhães*, capitão secretario.

DESPACHOS DO DIA 19 DE MARÇO DE 1891

Abaixo assignados de moradores de Areias.—Informe o director geral de obras publicas.

Antonio Francisco do Carmo.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Bonito.

Alfredo Antonio Fernandes.—Informe o director geral da repartição das Obras Publicas.

Arthur Ribeiro Ramos.—Conc do dois mezes somente.

Agostinho José de Oliveira.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Aprigio Vieira da Costa.—Informe o Dr. juiz do 2º districto criminal do Recife.

Companhia Pernambucana.—Deferido: com o officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Companhia do Beberibe.—Deferido, com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Eduardo Correia da Silva.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente Francisco Leite Nogueira Paz.—Deferido, com o officio de hoje ao Thesouro do Estado.

Bacharel Felix Cavalcante do Rego Barros.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco José Lins.—Ao coronel commissario das guardas locaes para conceder baixa do serviço.

Irmandade do Santissimo Sacramento de Goyanna.—Concedo o praso de 30 dias para o pagamento da divida, de que trata a peticionaria nos termos do decreto de 9 de Janeiro ultimo.

Coronel José Evangelista da Silva.—Sim, com ordenado na forma da lei.

José de Souza Aguiar & C.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

José de Souza Aguiar & C.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Ferreira de Mello Coutinho.—Indeferido.

Joaquim Felix Bezerra Cavalcante.—Attendido com officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

Julio José da Costa.—Remettido a Intendencia Municipal do Recife para attender, nos termos de sua informação n. 200, de 12 do corrente mez.

João Alves de Souza Cabral.—Sim.

João Francisco Hemeterio Portella.—Sim.

Tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.—Informe a Intendencia Municipal de Pao d'Alho.

Luiz Antonio de Mello.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros para mandar certificar, devolvendo estes papeis com urgencia.

Laurentino Pereira de Sobral.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Bom Conselho.

Maria do Rosario Pinheiro.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Joaquim Barbosa.—Indeferido.

Manoel Marques da Silva.—Informe o Dr. chefe de policia.

Severino Ferreira do Nascimento.—Providenciado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 20 de Março de 1891.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 61.—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de Março de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Guedes de Oliveira e Francisco Honorato Cedrino Junior, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Thomaz Davil e Robert Prost, a requisição do consul inglez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Eduardo Correia do Nascimento, João da Silva, José de Sant'Anna, Francisco Balbino José Soares da Silva, Cesario Augusto de Oliveira, Manoel Ferreira da Cunha, José Francisco do Nascimento, Tobias Manoel do Carmo, Tertuliano José Camargo Pegado, Manoel Antonio de Oliveira, Antonio Manoel de Oliveira, Manoel José da Silva, João Antonio de Lima, Francisco Manoel Ferreira do Carmo, Francisco Gomes, Demetrio Marianno da Luz, José Francisco do Nascimento, Antonio Francisco dos Santos, Feliciano Primo da Silva, Aprigio José Pessoa, José Joaquim de Vasconcellos, João José de Oliveira, Manoel Ferreira do Nascimento, Ignacio Pereira da Silva, João Cypriano Gomes e Herculano Ascencio, como vagabundos e desordeiros; e Antonio Gomes da Conceição, conhecido por Piu gunilho, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Francisco da Silva e Manoel Bernardo dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Antonio Francisco, como alienado até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do districto do Arraial, João Alexandre Barbosa, por crime de ferimentos graves.

— Hontem, das 4 para ás 5 horas da manhã, um ladrão penetrando na casa de residencia da Baroneza de Herpentita á rua do Visconde de Goyanna n. 56, e servindo-se para praticar tal crime de um caibro que collocou em uma das janellas do sotão que dá para o oitão, o qual se achava aberta, procurou varejal-a com uma lua, mas não conseguindo furtar cousa alguma por ter sido presentido por uma ama, que despertando, na occasião, gritou pelas pessoas da casa evitando assim que o crime se consummasse.

A autoridade respectiva tomou conhecimento do facto e prosegue em diligencias para descobrir o criminoso.

— Hontem ainda, na rua das Jangadas do 2º districto de S. José, o individuo de nome Bellarmino Anastacio de Sant'Anna, na occasião em que espancava a sua propria mulher, ferio com um bicheiro á Florentino Correia da Costa, por ter este o reprehendido por semelhante facto.

O delinquente, apezar de tentar evadir-se, foi preso e contra elle a respectiva autoridade procede nos termos da lei.

— Foi capturado pelo delegado do termo da Luz o individuo de nome Felix José Cavalcante Filho, pronunciado no art. 269 do codigo criminal, na comarca da Escada.

— Fiz remessa ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal do inquerito procedido por esta chefatura, por crime de defloramento, contra o subdito portuguez Rodrigo Pereira de Carvalho.

— O Dr. delegado do 2º districto desta capital fez tambem remessa ao Dr. juiz de direito do 4º districto crimial, do inquerito procedido contra Joanna Eugenia da Conceição, por crime de ferimentos.

Pelo subdelegado do districto de Apipucos foi ainda remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu contra João Baptista Carneiro Monteiro, por crime de defloramento praticado na menor Josephina Clara Ribeiro.

Saúde e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador deste Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

o Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 19 DE MARÇO DE 1891

Maria das Mercês da Cruz Ribeiro, Barão de Araripe, Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.—Informe o cidadão Dr. contador.

Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, Anna de Almeida Leite e Sebastião Brandão.—Registre-se, e façam se as notas.

Manoel Ferreira de Azevedo.—Declare o peticionario e sua mulher se são casados por carta de ametade.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 19 DE MARÇO DE 1891

Luiz Gonzaga de Menezes Junior.—Cumpra-se e registre-se, e marco o prazo de 20 dias para entrar no gozo da licença.

Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque.—Cumpra se e registre-se.

Adelaide Leopoldina Leite.—Cumpra-se, e registre-se e fica assignado a professora o prazo de 30 dias a contar da nomeação para tomar posse e assumir o exercicio da cadeira que lhe foi designada.

Julia Jacobina Borburema de Burgos.—Deferido com officio ao Thesouro.

Maria da Penha Drummond.—Cumpra-se e registre-se o titulo retro, e marco a professora o prazo de 30 dias, a contar da nomeação, para assumir o exercicio da cadeira que lhe foi designada.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

AFOGADOS DE INGAZEIRA, 2 de Março de 1891

A noticia da eleição do generalissimo Deodoro foi recebida aqui com regosijo, senão com enthusiasmo e não podia deixar de ser assim, pois o generalissimo era o homem apontado pela opinião nacional, pelas urgentes necessidades patrias, para lançar os alicerces da republica brazileira, onde ella ha de erguer-se e onde será hasteado o seu pendão altivo e glorioso.

Congratulamo-nos, pois, com a redacção do *Diario* e tambem com a patria brazileira por tão grandioso, quão sublimado acontecimento, convicto, como estamos, que o generalissimo saberá com tino e prudencia levar a não do estado ao porto da salvação.

Este facto foi saudado pelo nosso poeta Manoel Arão, cuja musa inspirou-lhe a poesia que aqui insiro:

A' Deodoro

(Pela sua victoria na eleição presidencial)

Eu vos saúdo, oh! gigante laureado,
Nas intemeratas luctas grandiosas,
— Em conquista ao porvir —, luctas briosas,
Que nos dão um futuro sublimado.

Eu vos saúdo, gigante aureolado,
De vistas altaneiras, gloriosas;
Defensor das idéas potentosas,
Que dão nos um porvir glorificado.

Eu saúdo a vós, que fostes o romeiro
Da sublimada idéa triumphante,
Que assombrou o universo todo inteiro,

Ideia que trouxestes do levante.
Vós que sois um espirito altaneiro,
Vós que sois um heroe e sois gigante!

— Chegaram ultimamente aqui, os Drs. José Francisco Ribeiro Pessoa e Joaquim da Silva Cabral, juiz de direito e promotor desta comarca.

Os seus amigos foram encontral-os a uma legua distante desta localidade.

— Na noite de antehontem, no lugar denominado Monte Alegre, duas leguas distantes, o individuo José Bezerra de tal deu uma facada em Manoel Campos de Oliveira que se acha mortalmente ferido.

Dizem nos que foi uma altercação havida entre ambos por motivos futeis, a causa do crime.

A autoridade competente tomou conhecimento do facto e procede contra o delinquente, que evadio se após a perpetração do crime nos termos da lei.

— A eleição correu em paz.

A chapa recommendada pelas influencias governistas obteve em todo o termo 195 votos, e a chapa catholica um insignificante numero de votos.

— De volta dessa capital, chegou aqui no dia 5 do corrente, o alferes Manoel Pereira Lima Wanderley, sub-commissario daqui.

— Até esta data ainda não choveu.

Au revoir.

GLORIA DE GOITA'—15 de Março de 1891.

Estamos em pleno e rigoroso verão.

No espirito do agricultor domina completo desanimo.

A falta d'agua vai-se tornando de mais a mais sensivel: os açudes, ha quatro mezes que estão completamente seccos, com a excepção de um particular, que tem sido o arrimo da população, se bem que a pobreza tenha de comprar um pote d'agua por 80 rs. Duas fontes que existem á duas leguas desta cidade, já não nos fornecem agua soffrivel, e em breve nos faltará tambem.

Deus nos proteja, pois!

Realisou-se no dia 7 do corrente, a eleição para deputados e senadores ao Congresso do Estado, obtendo maioria a chapa organisada pelo grande e generoso partido republicano.

Como era de esperar, o pleito correu livre.

Acabada foi infrene por parte dos representantes do partido catholico, partido que no entretanto não tem hoje mais razão de ser, como se comprehende; pois, si hontem vinha protestar contra a illegibilidade do clero, contra o casamento civil obrigatorio, isto é, contra o decreto que prohibia a celebração das ceremonias religiosas antes das formalidades civis, hoje tudo isto se transformou, podendo o padre ser eleito, exercer todos os seus direitos civis e politicos.

Felizmente o povo já vai se compenetrando dos seus deveres, da sublime missão que deve exercer no governo do povo, e pelo povo, e, quando chegar o dia em que todo o cidadão souber exercer essa missão, a nossa patria será feliz.

Brevemente reunir-se-ha o Congresso deste Estado; portanto, nós os gloriensses, pedimos aos nossos dignos representantes, que lancem suas vistas tambem para esta infeliz terra, digna de melhor sorte, concorrendo para a construcção de um ramal ferreo que faça ponto terminal nesta cidade.

Feito este pedido, terminamos fazendo os mais ardentes votos para que o Congresso deste estado, inspirando-se nos sacrosantos principios da liberdade, igualdade e fraternidade, só tenha por divisa o bem publico.

INDUSTRIAS E ARTES

Bem difficil tem sido o parecer sobre o submarino portuguez, de que é inventor o 1.º tenente da armada de Portugal Fontes Pereira de Mello.

A commissão encarregada apenas reunio-se uma vez, constando que nella foi encarregado da elaboração do mesmo parecer o vocal Teixeira Guimarães.

A respeito diz o *Jornal do Commercio* de Lisbôa:

« A commissão, ao que nos consta, tem tido duvidas sobre alguns pontos que o inventor não pôz a claro na memoria que apresentou, pontos que justamente constituem o seu invento.

Parecia-nos natural que a commissão, querendo emmitir um parecer consciencioso, chamasse o inventor, a fim de que elle, explicando os pontos dubios, a elucidasse mais cabalmente sobre elles.

*

Já que tratamos do submarino portuguez e alludimos á sua via dolorosa, não será fóra de proposito tocar no Golgotha do hespanhol do Peral.

Parece que Ysaac Peral, inventor do barco sub-marino que tanto tem dado que fallar, obtivera licença illimitada para se retirar do serviço, isto em resultado da opinião desfavoravel dada ao seu invento pela commissão technica nomeada pelo governo.

Apezar e contra a opinião dos vogaes da commissão, Echegaray continua no *Heraldo de Madrid* a calorosa defeza da invenção de Peral, comparando o seu barco sub-marino com todos os barcos submarinos conhecidos, tirando do confronto as seguintes conclusões: que a prioridade do invento pertence a Peral, o que comprova com as datas que cita.

Em seguida compara o sub-marino de Peral com o do dinamarquez Nordenfeldt, dando a preferencia ao de Peral e elogiando tambem o outro; e accrescenta que ambos os barcos são os melhores até hoje conhecidos, e que a commissão andou pouco patrioticamente lançando desfavor sobre um invento nacional a todos os respeitos digno dos maiores elogios.

*

Jornaes italianos, dedicados a assumptos lyricos, fallam do bom e festivo exito com que acaba de cantar no theatro Salvini d'Empoli, a artista portugueza D. Maria Colman (Castro Pereira).

Foi o *Fausto* a opera com que ella se estreiou alli.

O *Fieramosca*, de Milão, escreveu a respeito:

« A prima-donna soprano Sra. Maria Colman possue uma bella voz e revella uma educação scenica correcta, de primeira ordem.

« E' uma Margarida apreciavel e na *aria das joias*, recebeu de toda a sala uma ovação calorosa. »

A Sra. D. Maria Colman segue d'Empoli para o theatro do Cairo, onde a espera, certamente, igual exito artistico.

*

Falleceu em Paris, com 54 annos de idade, o apreciado compositor musical Leo Delibes, o inspirado autor da *Lakmé* e de muitas operas representadas no theatro d'aquella capital.

Filho de gente muito pobre, estreiou-se no theatro como corista, passando a ser acompanhador ao piano no theatro lyrico e depois o director dos coros.

São muitas as suas obras sérias e não em menor numero as comicas.

Foi discipulo do celebre compositor Adolphe Adam e substituio Victor Massé na Academia de Bellas Artes.

*

Em Copenhague os esculptores tiveram uma idéa muito original de aproveitar o gelo em fins caridosos.

Erigiram diversas estatuas, monumentos, projectos de edificios, etc., feitos de gelo e os expuzeram ao publico, mediante razoavel remuneração.

Dest'arte obtiveram não pequena somma para soccorrer os pobres victimas da neve.

*

A *Gazeta dos Caminhos de Ferro*, calcula que o rendimento bruto total em 1890 das linhas ferreas portuguezas, via larga, subio a 5:340 contos, sendo 3:273 de norte a leste e linhas prostoriores 692, sul e sueste e Algarve; 1:000, Minho e Douro; 375, Beira Alta.

PERNAMBUCO

Estatutos do Banco da Bolsa

TITULO I

Art. 1.º Fica estabelecida na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, uma sociedade anonyma denominada Banco da Bolsa, para os fins consignados n'estes estatutos.

Art. 2.º O prazo para a duração do banco é de 50 annos, contados da data de sua formação, podendo entretanto ser prorogado por deliberação da assembléa geral dos seus accionistas.

§ Unico. O banco não entrará em liquidação ou será dissolvido antes de expirar o prazo fixado, salvo se se derem algumas das hypotheses prescriptas na legislação.

Art. 3.º O capital do banco é de 1.500:000$000 dividido em 15.000 acções de 100$000 cada uma, podendo ser elevado, por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

1º Verificando-se o augmento do capital os accionistas terão preferencias as novas acções, que serão distribuidas proporcionalmente, e para esse fim serão convidados por annuncios publicados nos jornaes de maior circulação d'esta capital, marcando-se o prazo dentro do qual deverão declarar por escripto, se aceitam. A falta da declaração importa renuncia das acções.

Art. 4.º O capital será realisado em prestações sendo a primeira de 20 % no acto de se assignarem os presentes estatutos, e as demais de 10 % quando fôr determinado pela directoria com intervallos nunca menores de 30 dias, precedendo annuncios.

Art. 5.º Incorrem na multa de 2 % sobre a prestação retardada, os accionistas que não realisarem o pagamento nos prazos fixados pela directoria e sim dentro de 30 dias subsequentes.

1º Os que excederem este prazo perderão em beneficio do banco, o capital que tiverem realisado e as acções cahirão em commisso, salvo caso de força maior, a juizo da directoria.

2º As acções que cahirem em commisso poderão ser remettidas e o seu producto levado á conta do fundo de reserva do banco.

Art. 6.º As acções serão ao portador depois de integralisadas, quando a directoria julgar conveniente.

Art. 7.º Cada acção é indivisivel para com o banco, o qual não reconhece mais de um proprietario para cada acção.

TITULO II

DOS FINS E OBRIGAÇÕES DO BANCO

Art. 8.º O banco tem por fim:

1º Estabelecer uma bolsa livre com todas as commodidades necessarias a este serviço, em que tenham curso todos os titulos transferiveis na fórma ordinaria e bolsas de assucar, algodão e outros generos.

2º Empregar capitaes por meio de compras e vendas simultaneas de titulos de cotação.

3º Estabelecer na secção de liquidações a liquidação das compras e vendas feitas pelos corretores e outros intermediarios a dinheiro e a prazo mediante modica porcentagem.

4º Facilitar os capitaes necessarios para a venda a dinheiro e a prazo por conta de terceiros, de acções de companhia ou emprezas commerciaes e industriaes, apolices, debentures, letras hypothecarias e geralmente todos os titulos de cotação na bolsa.

5º Integralisar quando lhe convier o capital de bancos e companhias de reconhecida utilidade.

6º Fazer transferencias de operações realisadas na bolsa a prazo e auxiliar a sua liquidação (*report e del credere*).

7.º Organisar a secção da bolsa livre todo o movimento de accordo e relativo á natureza de sua instituição, fazendo para tal fim as operações necessarias, e encarregar-se da incorporação de companhias e emprezas.

8º Estabelecer uma secção de metaes com cambio de moedas.

9.º Negociar dentro ou fóra do paiz a collocação de emprestimos, tanto dos estados e municipalidades, como de instituições financeiras ou industriaes, abrindo subscripções para a correspondente emissão, podendo participar de todos os emprestimos e subscripções.

10. Abrir relações com o Banco da Bolsa da Capital Federal e identicas n'outros estados e no estrangeiro para os fins estabelecidos nos estatutos do banco.

TITULO III

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 9.º A assembléa geral é a reunião dos accionistas possuidores de 10 ou mais acções inscriptas no registro do banco com antecedencia nunca inferior a dous mezes.

Art. 10. Os accionistas podem fazer-se representar nas assembléas geraes por procuração, comtanto que os mandatarios sejam accionistas.

Paragrapho unico. As sociedades anonymas ou corporações serão representadas por um dos seus mandatarios; as mulheres casadas por seus maridos; os menores ou fallecidos e os interdictos por qualquer motivo, por seus tutores e representantes legaes. Os documentos comprobatorios de mandato ou representação serão apresentados antes do dia marcado para a reunião da assembléa geral.

Art. 11. Os accionistas que tiverem transferido suas acções em caução conservam o direito de representação nas assembléas geraes, e poderão receber os dividendos, salvo quando houver estipolação em contrario, caso este que deverá ser communicado ao banco.

Art. 12. A assembléa geral só poderá ser constituida quando estiver representada no minimo a quarta parte das acções.

Art. 13. Se não comparecerem no dia e hora designados, accionistas em numero sufficiente para a assemblea geral, convocar-se-ha nova reunião e esta deliberará, qualquer que seja o capital representado.

Art. 14. Se a convocação fôr para reforma dos estatutos, augmento de capital ou liquidação do banco, observar-se-ha o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 15. Os accionistas se reunirão em assembléa geral ordinaria uma vez em cada anno no mez de Janeiro e em outras extraordinarias sempre que a directoria ou o conselho fiscal julgar necessario ou forem requeridas por um numero de accionistas que representem a quarta parte das acções emittidas.

Art. 16. O presidente do banco em exercicio presidirá as assembléas geraes, servindo de secretarios dous accionistas pelo mesmo indicados para esse fim e approvados pela assembléa.

Art. 17. Nas assembléas ordinarias serão apresentados para exame e deliberação os relatorios, contas da administração e parecer do conselho fiscal.

Art. 18. Julgadas as contas se fará a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, e a de directores caso seja necessario.

Art. 19. Nas assembléas extraordinarias somente serão tomados em consideração os assumptos especificados na convocação.

Art. 20. Não podem tomar parte nas votações relativas as contas ou aos actos da administração os directores e os membros do conselho fiscal, aos quaes é igualmente vedado representar como mandatarios de outros accionistas.

Art. 21. A contagem dos votos será na razão de um por 10 acções.

Paragrapho unico. Os accionistas de menos de 10 acções podem tomar parte na discussão das assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias, mas não terão voto.

Art. 22. A assembléa geral ordinaria será convocada por annuncios nos jornaes com antecedencia de 15 dias ao designado para a reunião e as extraordinarias com antecipação de 5 dias.

Art. 23. A transferencia das acções será suspensa alguns dias antes do designado para a reunião da assembléa geral dando-se aviso por annuncios nos jornaes.

Art. 24. Quando as acções do banco se tornarem ao portador em virtude da integralisação das nominativas deverão os accionistas depositar na ante-vespera do dia marcado para a assembléa geral na secretaria do Banco, as suas acções, recebendo então deste um titulo que os habilite a votar de accordo com o art. 21 destes estatutos.

Art. 25. São attribuições da assembléa geral:

1º Reformar os estatutos.

2º Augmentar ou reduzir o capital.

3º Julgar as contas e dar ou negar quitação aos mandatarios.

4º Eleger os directores e o conselho fiscal e marcar lhes os vencimentos.

5º Alterar as quotas destinadas ao fundo de reserva.

6º Deliberar sobre a prorogação do prazo de duração, dissolução e liquidação do Banco de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 26. A approvação pela assembléa geral das contas annuaes e actos da administração extingue a responsabilidade dos mandatarios relativamente ao periodo das mesmas contas, salvo as hypotheses previstas pela legislação.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO BANCO

Art. 27. A administração do Banco será composta de trez directores accionistas os quaes nomearão dentre si o presidente, secretario e gerente.

Art. 28. Os directores serão eleitos pela assembléa geral por escrutinio secreto e maioria de votos. O empate será decidido pela sorte.

Art. 29. Para exercer os cargos da administração é preciso ser accionista e depositar no Banco 100 acções.

Paragrapho unico. Estas acções ficarão em garantia dos actos administrativos e não poderão ser alienadas senão depois que forem approvadas as contas pela assembléa geral.

Art. 30. Os cargos de directores não podem ser exercidos conjunctamente por accionistas que forem sogro e genro, os cunhados durante o cunhadio, os parentes por consanguinidade até o segundo gráo e os socios de firmas commerciaes, assim como não poderão ser eleitos os impedidos de negociar, de accordo com as disposições do Codigo Commercial.

Art. 31. Serão declarados nullos os votos que recahirem em pessoas que estejam impedidas pelas disposições do artigo precedente, procedendo-se em acto seguido á nova eleição.

Art. 32. Quando qualquer director deixar de comparecer durante 60 dias considerar-se-ha vago o seu lugar e á directoria compete substituil-o, nomeando, de accordo com o conselho fiscal, outro na pessoa de um accionista para esse cargo, o qual exercerá até que a assembléa geral o preencha definitivamente.

Art. 33. Se algum dos directores ficar impedido por alguns dias e o cargo que occupar não possa ser substituido pelos outros directores, poderão estes substituil-o interinamente por qualquer accionista até que o respectivo director volte a occupar o seu cargo.

Art. 34. Os directores são responsaveis pelos seus actos de mandatarios, nos termos da legislação em vigor.

Art. 35. A directoria reunir-se-ha ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente ou requerida por algum dos directores.

Art. 36. A directoria resolve validamente quando estiverem presentes dous de seus membros.

Art. 37. De todas as reuniões se lavrará no livro respectivo, uma acta que será assignada pelos directores presentes.

Art. 38. Dentro dos limites da lei e destes estatutos, o mandato da directoria é pleno, incluindo o direito de transigir com terceiros, demandar e ser demandado.

Art. 39. São attribuições e deveres da directoria:

1.º Nomear, suspender e demittir e marcar vencimentos dos empregados do banco.

2.º Regular o serviço e combinar as operações financeiras do banco fazendo respeitar as resoluções tomadas em assembléa geral dos accionistas.

3.º Estabelecer regulamentos para a direcção interna, regulando a despeza reclamada para o bom andamento do serviço do banco.

4.º Tomar conhecimento de todas as operações do banco, organisar os balancetes mensaes e semestraes e mais contas que tenham de ser apresentadas a assembléa geral.

5.º Fixar o dividendo que deve ser distribuido semestralmente.

6.º Representar o banco em todos os actos, autorisando seu presidente a assignar os contractos julgados necessarios ao interesse do banco, e, finalmente, a exercer todas as attribuições e actos para a boa gestão do mesmo.

Art. 40. São attribuições e deveres do presidente:

1.º Executar e fazer executar estes estatutos, as deliberações da directoria e da assembléa geral.

2.º Representar officialmente o banco em todas as suas relações quer perante o governo e as suas autoridades administrativas, quer em juizo ou commercialmente.

3.º Assignar os balanços, procurações, contractos que forem autorisados, e assignar com o director secretario os titulos representativos das acções.

4.º Convocar e presidir semanalmente as sessões ordinarias e extraordinarias da directoria que julgar conveniente ou lhe forem requeridas.

Art. 41. São attribuições do director secretario:

1.º Ter a seu cargo o livro das actas da directoria, assim como assignar com o presidente os titulos represetativos das acções.

2.º Substituir o presidente em seus impedimentos, mesmo momentaneos.

3.º Assignar os documentos officiaes referentes ao seu mandato.

Art. 42. São attribuições do director gerente:

1.º Propor a nomeação e demissão dos empregados do banco e suspendel-os nos cazos de urgencia.

2.º Dirigir e executar as operações do banco, segundo as decisões da directoria.

3.º Executar as resoluções da directoria e representar a sociedade para com terceiros.

4.º Apresentar a directoria no fim de cada mez uma nota demonstrando as despezas da administração, attender e fiscalisar o expediente diario da caixa, assim como ter em boa ordem a escripturação e livros a seu cargo.

5.º Assignar todo e qualquer documento que produza movimento de fundos assim como os titulos de responsabilidade do banco, e seus saques, letras endossos e creditos que abrir ou conceder e ao que mais for necessario.

6.º A assignatura do director gerente é por si só valida em todos os contractos que já tenham sido ventilados e resolvidos pela directoria do banco.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 43. O conselho fiscal será composto de 3 accionistas possuidores pelo menos de 50 acções cada um e de 3 supplentes, tambem accionistas, sendo tanto uns como outros eleitos annualmente.

Art. 44. Ao conselho fiscal compete examinar os livros e documentos do banco, verificar o estado da caixa para formular seu parecer, o qual deverá ser entregue á directoria para ser publicado e annexado ao relatorio annual.

Art. 45. O conselho fiscal tem o direito de consultar com a directoria quando o entender necessario e o de reclamar a convocação da assembléa geral extraordinaria quando julgar que occorrem motivos urgentes, podendo fazel-o directamente se a directoria se recusar.

Art. 46. Incumbe ao conselho fiscal:

1.º Assistir as sessões da directoria todas as vezes que para isso for convidado.

2.º Emittir parecer a respeito de assumptos sobre os quaes for consultado pela directoria.

TITULO VI

DO FUNDO DE RESERVA E DOS DIVIDENDOS

Art. 47. O fundo de reserva é destinado exclusivamente a reparar perdas que possam verificar-se no capital do banco e será constituido com 10 por cento dos lucros liquidos.

Quando os lucros permittirem e a directoria o julgar conveniente, poderá ser augmentado a quota destinada ao fundo de reserva.

Art. 48. Dos lucros verificados semestralmente tirar-se-ha além da quota de que trata o art. 47 mais 10 por cento que será dividido igualmente pela direcção.

Os restantes serão semestralmente divididos pelos accionistas.

Art. 49. Os honorarios da direcção serão de tres contos de réis annuaes a cada um director pagos mensalmente, e do conselho fiscal cem mil réis a cada um mensalmente.

Disposições geraes

Art. 50. O Banco fica sujeito as leis em vigor no que lhe for applicavel e as quaes regularão em todos os casos omissos d'estes estatutos.

Art. 51. O Banco poderá adquirir por compra, arrendamento ou construcção os edificios que julgar de necessidade ao seu serviço.

Art. 52. Os accionistas por estarem conformes com os presentes estatutos reconhecem e acatam a responsabilidade que contrahem pela lei, aceitam e approvam os estatutos, e usando da faculdade que lhes dá a legislação vigente nomeiam para os cargos de directores do banco durante os primeiros seis annos:

Presidente.—José Adolpho Rodrigues Lima.
Secretario.—Antonio Luiz dos Santos.
Gerente.—Pedro José Pinto.

E para membros do conselho fiscal durante o primeiro anno:

Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Commendador Albino José da Silva.
Torquato José da Silva Guimarães.
Supplentes — Antonio Marques de Amorim, Luiz José da Silva Guimarães e Thomaz Comber.

DISPOSIÇÕES TRANSITARIAS

Art. 53 Aos incorporadores o Banco Emissor de Pernambuco e o Banco Emissor da Bahia caberá d'esde já por uma só vez, a commissão de 4 % para compensação do trabalho e despezas de incorporação.

Art. 54. Será considerado primeiro periodo o tempo decorrido d'esde a installação até 31 de Dezembro de 1891.

Pernambuco, 12 de Março de 1891.

Os incorporadores

Pelo Banco Emissor de Pernambuco, José Eustaquio Ferreira Jacobina, presidente.

Pelo Banco Emissor da Bahia, Manoel Gomes Costa.

Accionistas

José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Pelos Bancos Emissor da Bahia e da Bolsa do mesmo Estado, Manoel Gomes Costa.

Pela Companhia Industrial e Melhoramentos da Bahia, Manoel Gomes Costa.

Por mim e como procurador dos seguintes senhores:

Carlos Martins Vianna.
Manoel Francisco de Almeida Brandão.
Antonio Joaquim Gomes.
Alvaro de Araujo Ramos.
Augusto da Motta e Silva.
Eduardo Dias de Moraes.
Antonio Francisco Brandão.
Fernando Antunes da Luz.
Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes.
Dr. Manoel Martins Vianna.
Manoel Gomes Costa.
Albino Narciso Maia.
José Joaquim Machado.
Luiz José da Silva Guimarães.
Antonio Marques de Amorim.
Pedro José Pinto.
Thomaz Comber.
Albino José da Silva.
Dr. Francisco de Assis Roza e Silva.
Jesuino Alves Fernandes.
Antonio Luiz dos Santos.
Torquato José da Silva Guimarães.
Manoel José da Silva Guimarães.
José Marcelino da Roza e Silva.
João Luiz dos Santos.
W. H. Bilton.
Clementino de Farias Tavares Gonçalves.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
José Adolpho Rodrigues Lima.
Bento de Assis Britto.
Carlos Pinto de Lemos.
Augusto Octaviano de Souza.
Thomaz de Aquino Pereira.

Acta da assembléa geral da installação do Banco da Bolsa

Aos doze dias do mez de Março do anno de mil oito centos e noventa e um, terceiro da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, achando-se presentes no salão do Banco Emissor accionistas do Banco da Bolsa representando—quinze mil acções—o Sr. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, como presidente do Banco Emissor, um dos incorporadores, abrio a sessão. Feita a declaração do capital representado, de accordo com o livro de presença, foi unanimemente acclamado para presidir a sessão o mesmo Sr. doutor. Assumindo a presidencia depois de dirigir palavras de congratulação pela constituição do novo Banco, convidou para secretarios aos Srs. Drs. José Marcellino da Rosa e Silva e Torquato José da Silva Guimarães.

Foi declarado pelo Sr. presidente estarem sobre a mesa os estatutos do Banco, assignados pelos Srs. accionistas, e bem assim o certificado do deposito da primeira entrada de vinte por cento do capital subscripto de quinze mil acções e o attestado do Sr. fiscal do Banco Emissor.

Finda a leitura dos Estatutos o Sr. presidente propõe a discussão, e, não tendo quem pedisse a palavra, os dá por unanimemente approvados.

Em seguida o Sr. secretario lê o certificado e o attestado do deposito, que são do theor seguinte: « Na qualidade de thesoureiro do Banco Emissor de Pernambuco certifico que se acha depositada no mesmo Banco a quantia de...... 300:000$000 (trezentos contos de réis) proveniente da primeira entrada de vinte por cento sobre quinze mil acções de valor nominal de cem mil réis ad uma do Banco da Bolsa.

Pernambuco, 12 de Março de 1891.—Jesuino Alves Fernandes. »

« Na qualidade de fiscal do Banco Emissor de Pernambuco attesto que em 12 deste foi depositado no mesmo Banco a somma de trezentos contos de réis por conta do Banco da Bolsa em organisação.

Pernambuco, 12 de Março de 1891.—João Juvencio Ferreira de Aguiar. »

O Sr. presidente submette á consideração da Assembléa todos os actos praticados para a incorporação do Banco, e pede a sua approvação, o que foi sem discussão e, por unanimidade, approvado.

Pelo Sr. Manoel José da Silva Guimarães foi proposto para o director gerente a remuneração de doze contos de réis por anno, pagos mensalmente, durante o tempo de seis annos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a presente sessão de installação do Banco da Bolsa.

E eu, José Marcellino da Rosa e Silva, 1º secretario, lavrei a presente que vai por todos assignada.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
José Eustaquio Ferreira Jacobina—Presidente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Albino Narciso Maia.
Albino José da Silva.
Antonio Marques de Amorim.
Luiz José da Silva Guimarães.
Manoel José da Silva Guimarães.
Pedro José Pinto.
José Joaquim Machado.
Antonio Luiz dos Santos.

Pelos Bancos Emissor da Bahia e Bolsa do mesmo Estado, Manoel Gomes Costa.

Pela Companhia Industrial e de Melhoramento da Bahia, Manoel Gomes Costa.

Por mim e como procurador dos seguintes senhores:

Carlos Martins Vianna,
Manoel Francisco de Almeida Brandão,
Antonio Joaquim Gomes,
Alvaro de Araujo Ramos,
Augusto da Motta e Silva,
Eduardo Dias de Moraes,
Antonio Francisco Brandão,
Fernando Antunes da Luz,
Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes e
Dr. Manoel Martins Vianna.
Manoel Gomes Costa.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Torquato José da Silva Guimarães.
João L. dos Santos.
W. H. Bilton.
Clementino de Faria Tavares Gonçalves.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
José Adolpho Rodrigues Lima.
Bento de Assis Brito.
Carlos Pinto de Lemos.
Augusto Octaviano de Souza.
Thomaz de Aquino Pereira.

Julio Augusto da Cunha Guimarães, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela academia de Olinda e secretario da Junta Commercial do Recife, etc.

Certifico que os estatutos do Banco da Bolsa com os mais documentos exigidos na lei foram archivados hoje em virtude do despacho da Junta Commercial e que o presidente da directoria, José Adolpho Rodrigues Lima, é morador á rua do Marquez de Olinda n. 20, o director gerente Pedro José Pinto á rua da União n. 37 e o secretario Antonio Luiz dos Santos á ponte de Uchôa n. 43.

Subscrevo e assigno nesta secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 19 de Março de 1891.

Em fé de verdade.

O secretario,
Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Estava inutilisada uma estampilha de 1$000, achando-se ao lado o sello da repartição.

Acta da sessão ordinaria d'assembléa geral da companhia de seguros maritimos e terrestres « Phenix Pernambucana. »

Presidencia do Sr. João José Rodrigues Mendes

A uma hora da tarde do dia 16 de Março de 1891, no salão d'Associação Commercial Beneficente, tomando a presidencia o accionista Sr. João José Rodrigues Mendes, vice presidente da assembléa geral na falta do respectivo presidente, occupando o logar de 1º secretario o accionista Carlos de Moraes Gomes Ferreira e sendo convidado a occupar o de 2º secretario o accionista Sebastião Lopes Guimarães, foi por este feita a chamada dos accionistas, verificando-se estarem presentes os Srs. Agostinho José da Costa, Antonio Fernandes Ribeiro, Augusto Octaviano de Souza, Antonio Nunes da Cruz, Carlos de Moraes Gomes Ferreira, Eugenio Guedes de Araujo, Francisco Antonio Gomes de Mattos, Francisco José dos Passos Guimarães, Francisco Gurgel do Amaral, Francisco Ramos e Silva, Isidoro Bastos de Oliveira, João José Rodrigues Mendes, Joaquim José de Amorim, José Fernandes Lima, José Domingues Maia, José Joaquim Dias Fernandes, José Joaquim Moreira, Luiz Duprat, Dr. Manoel Gomes de Mattos, Manoel João de Amorim, Sebastião Lopes Guimarães, Joaquim Alves da Silva Santos e legalmente representados os accionistas Antonio Henrique Rodrigues, Antonio Fernandes Ribeiro Junior, D. Anna E. Maia dos Reis, Bernardo José Pereira, Henrique Ventura dos Santos Reis, Joaquim Fernandes da Costa, José Antonio de Souza Basto, Luiz Antonio de Siqueira, Manoel Ventura dos Santos Reis e Maria Ventura dos Santos Reis; representando um total de 425 acções, numero legal para ser constituida a assembléa geral; pelo que o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

A requerimento do accionista Sr. Manoel João de Amorim é dispensada a leitura da acta da anterior sessão, por ter sido publicada nos termos da lei e não haver sobre ella reclamação alguma.

ILEGÍVEL

Passando a ordem da sessão, declarou o Sr. presidente que a administração da companhia tendo satisfeito as disposições legaes, convocou a presente reunião:

1.° Para a assembléa geral tomar conhecimento do relatorio e deliberar sobre o inventario, balanço e contas relativas ao anno social de 1890, que apresentava acompanhados do parecer da commissão-fiscal.

2.° Para proceder as eleições bienal do presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios da assembléa geral e dos tres administradores, e annual da commissão-fiscal.

Estando impresso e distribuido pelos accionistas o relatorio foi dispensada a sua leitura, sendo pelo primeiro secretario lido o respectivo parecer da commissão-fiscal que, em discussão foi approvado, bem como o balanço e contas do anno.

Terminada esta primeira parte da sessão, annunciou o Sr. presidente que ia proceder-se ás eleições, convidando para escrutinador ao accionista Sr. José Joaquim Moreira, e feita a chamada, corridos os escrutinios e apurada e verificada a votação proclamou eleitos em resultado da mesma aos seguintes accionistas:

Para a assembléa gera

Presidente—Dr. Manoel Gomes de Mattos	81	votos
Vice-presidente — Antonio Fernandes Ribeiro	81	»
1.° secretario — Francisco Gurgel do Amaral	82	»
2.° dito—José Ferreira Marques	83	»
Para administradores		
Luiz Duprat	80	»
Commendador Manoel da Silva Maia	70	»
José Joaquim Dias Fernandes	49	»
Para a commissão fiscal		
Augusto Octaviano de Souza	81	»
José Fiuza de Oliveira	83	»
José Joaquim Moreira	83	»

Mais obtiveram votos para presidente da assembléa geral: Augusto Octaviano de Souza 2, Manoel João de Amorim 1; para vice-presidente: Francisco Ribeiro Pinto Guimarães 4; para 1.° secretario: Carlos de Moraes Gomes Ferreira 2; para administradores: Joaquim José de Amorim 41 votos e Drs. Manoel Gomes de Mattos 12; para a commissão fiscal: Joaquim José de Amorim 4, João José Rodrigues Mendes 2, Antonio Fernandes Ribeiro 2.

Nada mais havendo a tratar e sendo 2 e meia horas da tarde, o Sr. presidente encerrou a sessão, e eu, Sebastião Lopes Guimarães, 2.° secretario, lavrei a presente acta em que me subscrevo.

Sebastião Lopes Guimarães.
João José Rodrigues Mendes,
Presidente.
Carlos de Moraes Gomes Ferreira,
1.° secretario

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 15 dos Estatutos serão vendidas 50 acções desta Companhia ns. 416 a 430, 381 a 595, 631 a 635, 656 a 665, e 926 a 930. A venda será feita inclusive o dividendo de 10$000 cada acção, relativo ao ultimo semestre.

Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada por intermedio do corretor geral até o dia 31 do corrente, a uma hora da tarde, no escriptorio desta Companhia.

Recife, 20 de Março de 1891.

Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

REVISTA DIARIA

Faculdade de Direito—Reune se hoje pelas 11 horas da manhã a congregação dos lentes do Curso Annexo d'essa Faculdade, para continuar a tratar sobre os programmas, compendios, horario, etc.

Club Republicano Martins Junior—A' rua do Visconde de Camaragibe n. 65, 1.° andar, effectua esse Club na segunda-feira proxima, uma sessão extraordinaria.

Procissão de encontro em Olinda—Amanhã na cidade de Olinda, terá lugar essa procissão, que sahindo da igreja do Rosario percorrerá diversas ruas ao som de canticos entoados pelos fiés que a acompanharem.

No acto do encontro, que será effectuado no pateo de S. Pedro, pregará o Revm. Padre Pedro da Purificação Paes e Paiva.

E' bom saber—O Sr. Guilherme Augusto da Conceição, capitão do lúgar brazileiro *D. Luiza*, que sahiu d'aqui para Macáo no dia 18 do corrente, communica terem se ausentado de bordo do mesmo lúgar o cozinheiro Leopoldino Eustaquio Belem e o tripolante Joaquim Lauriano dos Santos, os quaes adiantados em 20$ cada um por conta de suas soldadas, vindo a terra a pretexto de algumas compras não voltaram mais para bordo, e aqui ficaram.

Perdeu o tempo—Ante-hontem pela madrugada póde um larapio penetrar na casa de residencia da Sra. Barroneza d'Herpent, á rua do Visconde de Goyanna, servindo-se para isso de um caibro, que encostou á parede e por meio delle galgou a janella do sotão aberta no oitão do predio.

Mas, sendo presentido por uma ama da casa, que deu a voz de alarma, teve de bater a aza e pôr-se ao fresco, com perda do empo e trabalho, devendo ainda dar-se por contente por não ter tido um *máo encontro* com a policia.

Ferimento—Na 5ª feira ultima Bellarmino Anastacio de Sant'Anna estando a espancar a propria mulher, e sendo-lhe censurado tal procedimento por Florentino Correia da Costa, lançou-se sobre elle e ferio-o.

Em seguida procurou evadir-se, mas não logrou o seu intento, e foi preso.

Centro Litterario—Ante-hontem installou-se nesta cidade com tal denominação uma associação scientifica e litteraria, cujos fundadores são moços estudantes.

Nessa sessão, depois de approvado o regimento interno com algumas emendas, procedeu-se a eleição da directoria definitiva, que ficou composta dos Srs.:

Presidente vice-presidentes—J. B. Pessoa de Mello, Manoel A. de Araujo e Olavo Maranhão.

Secretarios—Francisco A. Mello e Gaspar A. Guimarães.

Orador e vice-orador—Affonso Ferreira Costa e Eurico Witruvio.

Thesoureiro—Lessa Junior.

Bibliothecario—Amazonas de Figueiredo.

Commissão de redacção—Relator Eurico Witruvio, Gaspar Guimarães e Manoel Araujo.

Dita de theses—Relator Affonso Costa, Paes Barreto e Amazonas de Figueiredo.

Dita de contas—Relator Olavo Maranhão, Albuquerque e Ernesto Santos.

No proximo mez de Maio deve sahir á publicidade a revista creada pelo Centro, estando incumbida de sua redacção a commissão de redacção.

A sessão seguinte terá lugar na terça-feira proxima, ao meio dia.

O vapor inglez La Plata—Em consequencia de não ter ido até o Rio da Prata, deverá chegar no dia 4 do mez vindouro.

Revista do Norte—Appareceu hontem o n. 2 dessa interessante revista, sob a direcção do Sr. Machado Dias e que constitue um verdadeiro escrinio digno do maior acolhimento possivel.

Consta o presente numero das seguintes materias:

— Contribuições para a historia do direito: Clovis Bevilaqua. — Pobres crianças: Izidoro Martins Junior.—O meu album: Arthur Olando, Lex: Fernando de Castro.—Aquarella: Izidoro Martins Junior.—Conceito moral: Fernando de Castro.

Um tão seivoso summario attesta os creditos dessa conceituada publicação.

Embarque—Hontem embarcou com destino ao estado da Bahia o Sr. Carlos José de Medoiros.

Agradecendo o seu cartão de visita em despedida, temos a desejar-lhe bôa viagem.

Jardins publicos—Durante os mezes de Outubro ao corrente tem sido recolhida aos cofres da Intendencia a quantia de 45$000 proveniente de diversas multas impostas aos infractores do § 1° art. 1 do regulamento para os jardins municipaes, no qual se prohibe aos visitantes tirar flores, ramos e folhas das arvores e arbustos, sob a comminação de uma multa de 5$000 ou dous dias de prisão.

Não se explica mesmo como podem existir pessoas que não comprehendam a desvantagem de estar a desflorar as arvores, cuja perspectiva muito soffre com esses estragos.

O jardim da praça de Maciel Pinheiro, cuja conservação e arborisação eram instantemente reclamadas, offerece hoje um agradavel ponto de recreio e distracção não só pela variedade da flora, como pelo optimo estado em que se encontra, sendo, portanto, digno de soffrer o rigor da lei todo aquelle que tentar damnifical-o.

A hygiene do cabelleireiro—Innumeras são as molestias de pelle que podem ser transmittidas pela navalha e pelo pente.

A esse respeito lemos em uma folha fluminense:

« Sem ser frequentes casos de alopecias, de herpes, até mesmo de uma molestia mais grave, propagada por esse meio têm sido assignaladas por diversos medicos.

« Um cabelleireiro de Lyão teve a engenhosa idéa de fazer a sepsia dos seus instrumentos de trabalho, supprimindo assim toda a causa do contagio. Emprega a estufa dos cirurgiões, sob a forma de uma caixa envolvida por uma camada de glycerina, aquecida a gaz.

« Na caixa collocam-se os instrumentos feitos de modo que possam supportar uma temperatura de 120 gráos. As navalhas são preparadas com aluminio as tesouras nickeladas, as escovas têm os pelos parafusados, sem interposição de cola ou de costuras. A' medida que servem, os pentes, escovas e navalhas são lavadas e collocadas na estufa e os clientes certos de terem em falta de utencilio proprio instrumentos de um asseio absoluto. »

Desinfectantes—Diz uma Revista Scientifica franceza que a sciencia medica e hygienica transforma-se actualmente sob influencia de pesquizas bacteriologicas.

O Dr. Gippert, do Instituto Pharmacologico de Bonn, que tem grande autoridade scientifica na Allemanha, fez estudos sobre os agentes e methodo de desinfecção, comparou o valor desinfectante dos differentes antisepticos, e suas conclusões afastam-se de certas opiniões correntes.

Assim mostrou elle que o sublimado está longe de possuir as propriedades desinfectantes que lhe tem sido attribuidas.

Segundo Gippert, o chloro é o melhor parasiticida, porque destróe a virulencia dos sporos carbunculosos em poucos instantes, e é o melhor desinfectante por que offerece a melhor garantia para limpeza completa.

Sergipe—No dia 9 realisou se nesse Estado a eleição dos membros do respectivo Congresso.

Sociedade Gonçalves Dias — Ante-hontem funccionou essa sociedade, sob a presidencia do Sr. Alfredo Campos, em sessão ordinaria.

Foram approvados o Dr. Alves Manaya como socio honorario, e os Srs. Ismael Marques e Alfredo Freire Junior como socios effectivos; tomando posse os Srs. Estevão Lellis, Joviniano Vieira e Francisco Montenegro, que foram saudados pelo orador.

Approvada uma proposta no sentido de solemnisar-se no dia 20 de Maio proximo o 3° anniversario da sociedade, foi nomeada uma commissão executiva.

Na parte litteraria da sessão, o Sr. Ananias Celestino dissertou sobre a these *Camões como epico*; e tendo-o feito com sufficiencia, recebeu por isso as felicitações dos consocios.

Depois de designar o dia 2 de Abril proximo para nova reunião, o presidente levantou a sessão.

Companhia Industria de Chapéos—Hoje começa o praso de 8 dias marcado para a entrada da 2ª prestação de capital accionario dessa companhia.

União Beneficente dos Machinistas—Reune se hoje ás 7 horas da noite essa sociedade para proceder á eleição da respectiva directoria.

Banco Emissor de Pernambuco—Começou hontem a correr o prazo de 30 dias de chamada da 2ª prestação de 10 % do capital subscripto desse Banco.

Espadas de honra—A officialidade do 28° batalhão de infantaria, por meio de circulares expedidas, faz appello ao exercito e á marinha, no sentido de offerecerem-se espadas de honra aos chefes, Deodoro, Wandenkolk e Floriano.

Esta noticia que é transmittida telegraphicamente do Rio Pardo ao *Paiz*, é assignada pelo coronel Pedra.

Pavilhão Francez—Esta excellente companhia que ora faz o deleite da nossa população dá hoje e amanhã, impreterivelmente, os seus dous ultimos espectaculos.

Convem portanto que aquelles que ainda não foram ao Pavilhão Francez não percam a occasião.

A companhia é bôa e os seus trabalhos recommendam se ao favor publico.

Igreja de Santa Cruz—Amanhã, no acto da missa que se costuma celebrar nas madrugadas dos domingos haverá benção e distribuição das palmas ou ramos.

A zelosa confraria exporá, igualmente em *lausperenne*, na quinta-feira santa, o Sr. Sacrosanto, para cujo explendor não tem poupado esforços.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Carlos Telles, e faz a ronda de visita o Sr. tenente Affonso.

O 14° batalhão dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 6.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem foi submettido a julgamento n'este Tribunal o réo João Augusto de Souza, conhecido por Timgue-tingue, de côr parda, natural deste Estado, de 28 annos de idade, solteiro, marcineiro, processado em virtude da denuncia do Dr. 1° promotor publico e pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 3° districto, no art. 193 do codigo criminal como um dos autores do barbaro assassinato de que foi victima, no dia 3 de Agosto de 1889, no largo do mercado de S. José, o individuo de nome Marcelino José do Patrocinio.

Compareceram 37 juizes de facto.

Presidio a sessão o Dr. Antonio Domingos Pinto, juiz de direito do 5° districto, occupando a tribuna da accusação o Dr. João Evangista da Frota Vasconcellos, 2° promotor publico da comarca.

Deduzio a defesa do accusado o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

De conformidade com as decisões do conselho de sentença, que reconheceu por 7 votos ter o réo praticado o crime com a circumstancia attenuante de achar-se em estado de embriaguez e negou a aggravante da superioridade de armas articulada pelo accusador, foi o mesmo réo julgado incurso no gráo minimo do art. 294 § 2° combinado com o art. 409 do codigo penal, e condemnado a pena de 7 annos de prisão.

Funccionaram no conselho de sentença os seguintes juizes de facto:

Arthur Teixeira Bastos.
Manoel Coelho Cintra Ramalho.
José Ildefonso Barbosa de Miranda.
Joaquim Eugenio Codeceira.
Antonio Gomes Leal.
Pedro Emilio Roberto.
José Joaquim de Lima.
Austricliano Coutinho Ponce de Leon.
Joaquim de Medeiros Raposo.
Luiz Pereira de Farias.
Joaquim Martins Andrade.
Antonio Augusto Ferreira Lima.

Foi levantada a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

— O conselho de sentença,que funccionou ante-hontem no julgamento do réo Felix Francisco da Cunha, dirigio uma representação ao Dr. juiz de direito presidente do Tribunal, contra o dito réo e sua mulher, por haverem após a publicação da sentença e quando sahiam do Tribunal, dirigido palavras insultuosas aos cidadãos que compunham o mesmo conselho.

O Dr. juiz de direito ordenou que se remettesse a mesma representação ao Dr. promotor publico afim de proceder nos termos da lei contra os culpados, sendo advertido o commandante da escolta por não ter communicado immediatamente o facto ao referido juiz.

Passageiros—Sahidos para o Sul no vapor nacional *Pará*:

Frncisco Lamego, José Francisco Caparica e 1 filha, Fernando Michel, sua senhra e 1 filha, A. F. Ansen e F. de la Pena, Barbara do Rosario, 2 cadêtes, Florentino Jorge, 2 praças, Manoel Gonçalves da Rocha, Alfredo Garcia, Maria Carolina, Nicolau da Motta e Candido Dubeaux.

— Sahidos para o Sul no vapor americano *Vigilancia*:

Manoel Rolim, Maria Carolina do Amor Divino e 1 filho, Dr. Calandrino Kantfuss, Emilio Podestá, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Dr. Sá Pereira, Carlos Medeiros, A. M. Ednundsen, Dr. Ulysses Vianna, J. José dos Prazeres, Constantina da Silva Santarém e Joaquim Pereira Dias.

— Sahidos para o Norte no vapor americano *Segurança*:

Dr. Francisco do Rego Barros e sua senhora, Benjamim Carvalho e sua senhora, Luiz Melley, Antonio Silva e sua senhora.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 8, de moveis de diversos usos, louças e vidros.

Pelo agente Silveira, ás 11 1/2 horas, á rua Estreita do Rosario n. 8, de um piano e moveis.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á travessa de S. Pedro n. 6, da taberna ahi existente.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 48, de 170 duzias de facas de páo avariadas; o a rua estreita do Rosario n. 24, de telhas de zinco e diversos moveis.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua Princeza Izabel n. 13, de um piano, moveis e outros muitos objectos.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas á rua Barão da Victoria ns. 34 e 36, da armação e tudo mais que ahi se achar.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

— Amanhã:

A's 8 1/2 horas, na ordem Terceira de S. Francisco e ás 7 horas na matriz de Palmares pela alma de Francisco Gomes Miranda Leal: ás 8 horas, no convento do Carmo, pela alma de Donatilla Telles Bandeira de Barros ás 8 horas, na ordem Terceira de S. Francisco pela alma de D. Isabel Elvira Fernandes Mogalhães.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Francisco Pereira Leite e Castro: ás 8 horas, na igreja do Pôço, pela alma de José Ignacio Pereira da Rocha.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 19 de Março de 1891.

Boletum meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°,1	757m37	20,32	80
9	27°,6	758m57	20,36	73
12	30°,1	758m93	20,46	65
3 t.	31°,1	757m44	19,84	59
6	28°,5	757m56	19,40	67

Temperatura minima—25°,50.
Dita maxima—32°,75.
Chuva—2,2.

Direcção do vento: S E de meia noite ás 2,06m E S E ás 2,57, N N E ás 3,11; E ás 5,44; E S E até 9,0; E até 11,30 da manhã; E N E até 2.32 da tarde; E S E com interrupções de E até meia noite.

Velocidade media do vento—3,88m por segundo.

Nebulosidade media—0.m38.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	19 de Março	0,—52 da tarde	1m,80
B. M.	19 » »	7—19 da tarde	0m,93
P. M	20 » »	1—57 da manhã	1m,79
B. M.	20 » »	7—51 da manhã	1m06

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 19 de Março	746$080
Saldo anterior	33:647$194
	34:393$274
Despendeu-se no dia 19	229$960
	34:163$314
Em poder do procurador	10:163$314
No Banco de Pernambuco	24:000$000
	34:163$314

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 19 de Março de 1891.

Existiam 462, entraram 35, sahiram 11, existem 486.

a saber:

Nacionaes 457, mulheres 15, estrangeiros 14 — Total 486.

Arraçoados 385
Bons 364.
Doentes 13.
Loucos 7.
Louca 1.
— Total 385.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

Urbano José de Mello.
Manoel Francisco das Chagas Pereira.
João Alexandre Barbosa.
Porfirio Monteiro da Silva.
José Barbosa de Lyra.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 188 pessoas, sendo 77 homens e 116 mulheres.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 19 de Março foi o seguinte:

Existiam	22
Falleceu	1
Existem	21

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 19 de Março foi o seguinte:

Entraram	9
Sahiram	13
Falleceram	4
Existem	521

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/2.
Barros Soorinho ás 7 1/2.
Malaquias ás 9 1/2.
Pontual ás 9.
Vieira da Cunha ás 9 1/2.
Berardo ás 11.
Simões Barbosa ás 10.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 horas.

O 1° ajudante do pharmaceutico entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio as 5 1/2 da tarde.

O 2° dito entrou ás 7 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 3ª serie da 43ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 21 de Março (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 5ª serie da 3ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 24 de Março (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 20ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 25 de Março (quarta-feira.)

Cemiterio Publico—Obituario do dia 19 do corrente:

Delmira, Pernambuco, 10 annos, S. José; hepatite chronica.

Amelia, Pernambuco, 7 dias, Boa Vista; tetano dos recenascidos.

Anna, Pernambuco, 8 mezes, Recife; dentição.

Elvira Pernambuco, 32 dias, Graça; convulsões.

Manoel, Pernambuco, 2 horas, Recife; iviabilidade.

Severino Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; tetano dos recenascidos.

Josina, Pernambuco, 5 mezes, Graça; convulsões.

Francisco, Gomes da Silva, Pernambuco, 30 annos viuvo, Boa Vista; bronchite.

João Ignacio, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francelina Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista; dyarrhéa.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MARÇO DE 1891

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Manoel Vital dos Santos — Ficou adiado.

Manoel Maria de Paula Rego. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2° districto criminal.

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Francisco Clementino das Chagas. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Guarabira— Appellante o juizo, appellado José Bernardo Freire. Relator o desembargador Martins Pereira.—Deu-se provimento a appellação, para se applicar a pena legal.

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Paixão. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante João José da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Martins Pereira. — Deu se provimento a appellação para se impôr a pena legal.

De Barreiros — Appellante o juizo, appellado João Luiz da Silva. Relator o desembargador Pires Ferreira.— Mandou se a novo jury unanimemente.

De Araruna — Appellante o juizo, appellado Joaquim Thomé, conhecido por Besouro. Relator o desembargador Martins Pereira. — Annullou-se o julgamento, com perempção da causa.

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellado Luiz de França. Relator o desembargador Pires Ferreira.— Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Limoeiro — Appellante Antonio Manoel Martins Gargaludo. Relator o desembargador Martins Pereira. — Em diligencia.

De Alagôa do Monteiro — Appellante José Gomes da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Francisco Luiz. — Mandou-se a uma diligencia, contra o voto do desembargador Teixeira de Sá.

Revista civel

Da Bahia — Recorrentes os herdeiros de D. Francisco Pontes, recorrido Ignacio Ferreira Dias dos Santos. Relator o desembargador Pires Ferreira. Revisores os desembargadores Martins Pereira e Francisco Luiz. — Julgou improcedente a acção, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Martins Pereira:

Appellações crimes

Da Victoria — Appellante Gonçalo Gomes da Silva, appellados Joaquim Manoel da Silva Filho e outros.

Da [illegible] — Appellante o juizo, appellados [illegible] da Silva e outro.

D[illegible] — Appellante o juizo, appellado [illegible]sco.

D[illegible] Areia — Appellante Manoel Bernardo [illegible], appellada a justiça.

O [illegible] gador Pires Gonçalves, como promotor [illegible]ça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De S. Lourenço—Appellante o juizo, appellado João Baptista de Moraes.

Do Ingá—Appellante Francisco Felix de Pontes, appellada a justiça.

De Anadia — Appellante Maria Gloria da Conceição, appellada a justiça.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Francisco Luiz:

Appellações crimes

Do Recife — Appellantes Archanjo Manoel da Silva e outro, appellada a justiça.

De Gamelleira — Appellante Antonio Ramos da Silva, appellada a justiça.

Do desembargador Francisco Luiz ao desembargador Costa Ribeiro:

Appellações crimes

De Goyanna — Appellante o juizo, appellados Francisco Carneiro de Mesquita e outro.

Do Triumpho— Appellante Bellarmino José de Souza, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Pedro de Alcantara P. de Miranda Veras, appellado José Lopes Albeiro.

De Palmares—Appellante Ernesto Arcelino de Barros Franco, appellado Dr. Pedro Affonso Ferreira.

Do desembargador Costa Ribeiro ao desembargador Teixeira de Sá:

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado João Chrispiniano de Souza.

Do desembargador Teixeira de Sá ao desembargador Caldas Barreto:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Allan Paterson & C., appellados Dr. Paulo José de Oliveira e outro.

Do desembargador Caldas Barreto ao desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

Do Recife— Appellante a Intendencia Municipal, appellados Arthur Cascão & C.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Granito — Appellante Antonio Damião de Almeida, appellada a justiça.

De Tacaratú — Appellante o juizo, appellado Manoel Florencio de Sá.

Mandou-se descer ao juizo:

Appellação crime

De Leopoldina—Appellante o juizo, appellado Manoel Mipibú L. da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de instrumento

De Camaragibe—Aggravante bacharel José de Barros Albuquerque Lins, aggravado José Santiago Tenorio.

Appellações crimes

Ao desembargador Caldas Barreto:

Do Ingá — Appellante o juizo, appellado Custodio Manoel do Nascimento.

Ao desembargador Pires Ferreira:

De Traipú — Appellante o juizo, appellado Hermenegildo Rodrigues de Mello.

Ao desembargador Martins Pereira:

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado José Ferreira Gonçalves Cabibio.

Ao desembargador Francisco Luiz:

De S. Lourenço - Appellante Antonio José Maximiano, appellada a justiça.

Ao desembargador Costa Ribeiro:

Do Triumpho — Appellante o juizo, appellado Francisco Vicente Ferreira.

Ao desembargador Teixeira de Sá:

De S. Lourenço—Appellante João Galdino Moreira, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao desembargador Francisco Luiz:

Do Recife—Appellante N. J. Lidistone, appellados Borstelman & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 1891

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Sr. Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Beltrão, Figueiredo, Paula Lopes e supplente Moreira Dias.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 7 do corrente, do Dr. inspector commercial da Parahyba, accusando o recebimento do que se lhe dirigio a 20 de Fevereiro. — Para o archivo.

De 9 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 2 a 7 do corrente mez. — Para o archivo.

Diarios Officiaes de ns. 55, 56, 57 e 58, 47, 48 e 53.—Archivem-se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de Wilson Sons & C., limited, dito do Banco Emissor de Pernambuco, dito da Companhia Industria de Chapéos.

O Sr. presidente deu sciencia á Junta que, em vista da urgencia allegada, deferio o registro no livro avulso, pelo parecer do Dr. secretario, do contracto de locação de serviços celebrado entre Emilio Dolé e Charles Desiré Marialle Pinguet.

DESPACHOS

Petições:

De Dourado & C., de cuja firma é unico responsavel Joaquim da Costa Dourado, para que se registre a marca que adoptou para o seu commercio de espiritos nesta praça, á rua do Amorim n. 18—Registre-se.

De Manoel Carolino de Vasconcellos Lins, idem, quanto á marca que adoptou para os cigarros de seu commercio á rua Direita n. 9, sob a denominação «Morgadinha das Flores» Americana.—Idem.

De Azevedo & C., de cuja firma é unico responsavel Marcelino Gonçalves de Azevedo, idem quanto á marca que adoptaram para uma das qualidades de cigarros de seu commercio sob a designação «Diavolo».—Idem.

Dos mesmos, idem quanto á marca que adoptaram para uma das qualidades dos cigarros de seu commercio á rua Duque de Caxias n. 68, sob a denominação «Bella Rosa». — Seja registrada.

De Eugenio Samico, idem, quanto á marca com que pretende assignalar a «Agua de Ninon» de seu commercio á rua Marcilio Dias n. 42.—Idem.

De Joaquim Maximiano Pestana, idem quanto ao conhecimento do imposto de agente de leilões desta praça.—Registre-se.

De José Faustino Porto, idem, de interprete do commercio.—Seja registrada.

De Castro Irmão & C., da cidade da Parahyba, para que se archive o distracto que sob dita firma celebraram Fernando Coelho de Araujo, Jorge dos Santos Lima, Joaquim Garcia de Castro e José Ricardo Matheu Ferreira, ficando estes dous ultimos socios de posse do activo e obrigados pelo passivo da extincta sociedade, com a faculdade de continuarem a usar da mesma firma.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Antonio José Fernandes, Alipio Rosado de Oliveira e Minervino José da Costa, idem quanto ao distracto da firma Guerra Fernandes & C.—Idem.

De Antonio José Fernandes, Alipio Rosado de Oliveira Guerra e Minervino Fernandes da Costa quanto ao contracto de sociedade em collectivo e em commandita que celebraram sob a firma Guerra, Fernando & C., com o capital de 00:000$000 do qual é o fundo em [illegible] de 70:000$000 para o commercio.—[illegible]ve-se, depois de satisfeito o parecer.

De Guerra Fernando & C., solicitando o registro de sua razão commercial, nos termos do decreto n. 916 de 24 de Outubro proximo passado.—Satisfeito o parecer, registre-se.

De Manoel Lopes de Sá, para que seja archivado o distracto da sociedade que teve com João Furtado Moreira, sob a firma Manoel Lopes de Sá & C., ao Largo do Corpo Santo n. 2, pelo qual fica o ex-socio de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade. — Archive-se.

De João Lopes Ribeiro, subdito portuguez, natural do Porto, de 35 annos de idade, domiciliado e estabelecido com loja de fazendas por grosso e a retalho, solicitando carta de commerciante matriculado. Attestam o credito commercial do impetrante José Maria de Andrade, José Pereira Bastos e Ferreira Guimarães & C.—Como requer.

De José Soares de Seixas, brazileiro, de 33 annos de idade, domiciliado e estabelecido nesta praça sob a firma Seixas & C., com casa de commercio — Saboaria — solicitando igual pedido. Abonam o credito commercial do supplicante José Rufino Climaco da Silva, Antonio Balthazar Alves de Freitas e Bento Alves Machado Guimarães.—Deferida.

Duas certidões da secretaria de não terem apresentado os conhecimentos do imposto relativos ao primeiro semestre do corrente exercicio, os agentes de leilões José Jacintho Silveira e Alfredo da Silva Guimarães.—Passe-se a portaria de suspensão.

Nada mais havendo a despachar, o cidadão presidente encerrou a sessão ás 11 3/4 horas da manhã.

SPORT

Amanhã dá o Hippodromo do Campo Grande a sua 10.ª corrida.

Não damos hoje os palpites.

O nosso palpitista acha-se inspirando ainda.

*

Os donos de Templar mandaram tirar-lhe o retrato, do qual enviaram um exemplar photographico.

Agradecemos o obsequio.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.° andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.° andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá onsultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 8 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 43.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopatico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Despedida

Seguindo hoje para a Bahia e não tendo tido tempo de despedir-me de todas as pessoas que me honraram com sua amisade, faço pela presente, offerecendo meus prestimos alli.

Recife, 20 de Março de 1891.

Carlos José de Medeiros.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher Affonso Augusto de Brito Faborda, e D. Annunciada de Brito Faborda acham-se sujeitos ao pagamento da quantia de...... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

Antenor Barcellos de Amorim

Franco Cavalcante de Albuquerque

Havendo deixado o espinhoso lugar de thesoureiro da fazenda, e tendo longa pratica de solicitador de causas desde 1860 a 1880 no fôro da Escada, novamente provisionado para esta cidade e outras comarcas, quem de seus serviços precisar póde ser encontrado na rua do Crespo n. 4, 1° andar, escriptorio dos Drs. Barros Guimarães e João Vieira, ou na casa da sua residencia á rua da Concordia n. 113, onde o encontrarão com a mesma lealdade e dedicação de seu passado como solicitador.

Recife, 6 de Março de 1891.

Franco Cavalcante de Albuquerque.

Educação

No instituto do Sr. reitor M. Schmidt em Duesternbrook (arrabalde de Kiel, s/ Baltico, Allemanha do Norte) ha ainda lugar para alguns alumnos, filhos de familias distinctas.

Para informações e prospectus queiram dirigir-se ao n. 18 rua do Bom Jesus, escriptorio de Theod Christiansen.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso. approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso. applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usalo sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 651 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:155.

N. 106

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior — Tendo sido acommettido de variolas a minha criada Antonia Sophia das Chagas tratou-se com o precioso remedio de composição e offerta de V. S. Elixir Anti-Febril—e ficou curada com o uso de deus frascos; havendo succedido que ás primeiras dóses desappareceu completamente a febre e a sahida e sécca das pustulas se fizeram em seguida feliz e suavemente, a bem dizer, sem soffrimento da enferma, ora restabelecida.

Assim, em nome d'ella e no meu, tenho o gosto de fazer a V. S. esta communicação, da qual usará como lhe convenha, e que representará fraco mas sincero penhor de reconhecimento para com V. S. e de admiração pelo seu efficaz preparado.

Com satisfação me subscrevo.

De V. S.
Attenciosa e obrigada criada.
Maria Elvira da Conceição.

Recife, 11 de Outubro de 1890.

N. 107

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Participo vos que meu filho José Eduardo de França foi acommettido de uma febre paludosa, que o prostou no leito e eu lhe applicando o vosso benefico Elixir Anti-Febril com espaço de 3 dias a febre foi diminuindo, desapparecendo completamente no fim de 8 dias. Em seguida foi atacada do mesmo mal a minha filha Maria Paula de França que com o mesmo preservativo adquirio tambem feliz resultado.

Portanto vos agradeço o vosso extraordinario remedio, e accouselho a toda população que faça uso do especifico Elixir, destruidor de tão terrivel molestia.

Desde já disponha, (na rua de Vidal de Negros n 132) de um amigo e criado.—João Manoel de França.

N. 108

Recife, 17 de Janeiro de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Communico-vos que, minha filha de nome Maria, que, conforme vos communiquei, achava-se no leito, com intensa febre; mas graças a Deus, com applicação do vosso infallivel Elixir Anti-Febril, unico remedio que usou e por vós fornecido gratuitamente, acha-se ella, completamente restabelecida.

Poderá o cidadão fazer desta o uso, que lhe aprouver.

Assigno-me com verdadeira estima, e consideração, vosso amigo e obrigadissimo. Capunga, rua das Crioulas n. 49.—Fructuoso de Azevedo Maia.

N. 109

Arrayal, 3 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Cumpro o agradavel dever de communicar a V. S. que tendo a conselhos do Sr. Antonio Joaquim Moreira de Sampaio, usado do seu preparado denominado Elixir Anti-Febril Cardoso, quando me senti ameaçada de variolas, fui tão feliz que acho-me completamente restabelecida; pois o terrivel mal manifestou-se de caracter tão benigno que me fez guardar o leito um só dia.

Fazendo esta declaração a V. S. penso prestar

ILEGÍVEL

um serviço e humanidade por isso que authoriso fazer V. S. destas linhas o uso que lhe convier.

Disponha V. S. da attenta veneradora criada e obrigada, a rogo de Anna Brasilina Guimarães, Maria Magdalena de Souza.

N. 110

Arrayal, 30 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—E' com a maior satisfação que me dirijo a V. S. para manifestar lhe os meus sentimentos de gratidão por haver encontrado no seu preparado denominado Elixir Anti-Febril Cardoso o completo restabelecimento das variolas a que teria succumbido se em tão boa hora não me fosse elle ministrado pelo Sr. Antonio Joaquim Moreira de Sampaio que se condoeu do meu estado que era desesperador, pois achava-me ao desamparo.

Em 8 dias desappareceu a terrivel molestia e hoje acho-me entregue ao meu trabalho braçal.

Apresentando a V. S. e ao Sr. Sampaio o meu eterno reconhecimento e authorisando-o a usar esta como lhe convier, subscrevo-me com estima e sinceridade.

De V. S. attento criado, a rogo de Antonio Francisco Xavier, Felix Carneiro da Cunha.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam prompta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

Advogado

O bacharel Elpidio Figueiredo advoga nas comarcas de Goyanna, Itambé, Timbaúba e Nazareth.

Residencia na cidade de Goyanna.

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292

Advogado

O bacharel José Mauricio de Torres Temporal continúa com escriptorio de advogacia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 57, 1º andar, sala de detras.

EDITAES

1.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Março de 1891.

EDITAL

Pelo presente edital se faz publico, que se acham nesta secretaria, afim de serem entregues aos interessados, depois de pagos os devidos direitos, as patentes nomeando o capitão Lucia no Eugenio de Mello, para o posto de tenente-coronel, commandante do 11.º batalhão de reserva da comarca de Olinda, e o cidadão João Duarte Carneiro da Cunha para o posto de tenente coronel, commandante do 2º batalhão de reserva da guarda nacional da comarca do Recife, e bem assim a que concedeu reforma no posto de tenente coronel ao major da antiga guarda nacional da capital José Francisco de Barros Rego.

O secretario,

Sophronio Eutichiniano da Paz Portella

2.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Março de 1891.

EDITAL

De ordem do Desembargador Governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que as propostas, ultimamente apresentas, para o fornecimento de fardamento e diversos artigos á força de cavallaria e infantaria da guarda local serão abertas no palacio do governo do Estado á 1 hora da tarde do dia 23 do corrente.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella

O Dr. Benilde Roméro, juiz substituto reciproco do substituto do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que depois da respectiva audiencia deste juizo, que deverá ter lugar no dia 2 de Abril proximo vindouro, se ha de arrematar em praça publica, os moveis seguintes:

Quatro fiteiros de amarello envernisados, avaliados por 100$, um balcão envernisado, com mostrador de vidro na frente, avaliado por 50$ tres grandes cabides envernisados, avaliados por 30$, dous ditos pequenos, avaliados por 10$, tres mesas grandes envernisadas avaliadas por 30$, uma carteira grande avaliada por 10$, uma dita pequena avaliada por 5$, um cofre de ferro, autor Melanie, avaliado por 100$.

Ditos bens vão á praça por execução de de D. P. Wild & Companhia, contra Ferreira da Cruz & Companhia, e foram penhorados á estes para pagamento do que devem áquelles.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, a arrematação dos mesmos bens será feita nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 de Março de 1891.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi.

Benilde Roméro.

O Dr. Eduardo Correia da Silva, juiz de direito especial do commercio, nesta comarca de São Lourenço da Matta, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que no dia 21 do corrente as dez horas da manhã, na porta da sala das audiencias desta villa, vão pela terceira vez a praça com o abatimento de vinte por cento sobre o preço da avaliação, os bens seguintes, a saber:

Uma parte do engenho Concordia, na freguezia da Luz, desta comarca, avaliada por 14:000$, um vapor com todos os seus utencilios, avaliado por 3:950$ um alambique de cobre, tambem com todos os seus utensilios, avaliado por 1:000$; os quaes bens vão a praça para pagamento da execução, que contra Braz Carneire da Cunha e Albuquerque move Manoel Ferreira Bartholo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei, passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado na porta da Intendencia Municipal desta villa.

Dado e passado nesta villa de S. Lourenço da Matta, aos 12 dias do mez de Março de 1891.

Eu, João Benigno Pereira do Lago, escrivão o escrevi.

Eduardo Correia da Silva.

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz municipal e do commercio neste termo de Goyanna do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 2 de Abril do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, irão á praça para ser arrematados por quem mais dér—o Canal de Goyanna, suas bemfeitorias e a draga, avaliados em oitenta contos de reis (80:000), os quaes bens vão á praça a requerimento do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro para pagamento da execução que promove contra Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo e outros.

E para constar mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 11 de Março de 1891.

Eu, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, escrivão o escrivi.

Tobias Gabriel de Oliveira.

5.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital—O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se recebe ão até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia, propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa menção em suas propostas de acceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem, as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si fôr a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia, se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecerá nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, á vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

Clausulas

Titulo I

Da qualidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rede de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto, queimando se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a media da decada, for inferior a 10 velas assim como sempreque a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

Titulo II

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2, munidos de rheometro humido Giroud e consumindo 100 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 % para mais e para menos e concedida n'aquelle consumo.

VIII. De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX. Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico, por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, emquanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

Titulo III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço e da boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e manterá outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fora da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columnas ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que ser approvado pelo governo.

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo adoptar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

XIII. Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precederá sempre ordem do governo. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do governo.

Titulo IV

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende se por illuminação publica sómente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos, cujo consumo corre por conta do Estado. Toda a mais illuminação quer por conta do Estado ou da municipalidade quer por conta dos habitantes se entendera por illuminação particular, quer ella seia no interior quer no exterior dos edificios.

XV. Para a illuminação publica correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandela e a lanterna e bem assim a observação e asseio desses orgãos, e a operação de accender e apagar segundo um horario que será fixado pelo governo de accordo com o comprimento das noites.

XVI. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor e o assentamento e retirada do medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação na extensão dos 10 primeiros metros contados do encanamento geral de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante. O governo fixará, de accordo com o contractante a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores devendo esta tabella ser revista decinco em cinco annos.

XVII. O consumo na illuminação publica será contado na razão de 100 litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porém, livre em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor para a contagem por bico.

XVIII. Nenhum medidor poderá ser assente ou reassentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante a razão de réis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consumo do anno precedente, pela forma que abaixo se especifica.

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consumo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente ao de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 reis no preço do gaz que houver de ser consumido no anno que principiar e isso até chegar se um dia ao preço de 160 réis, que será o minimo.

b) Entende se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contractante apresentará até o dia 20 de Janeiro de cada anno ao governo a estatistica do consumo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente podera mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empreza.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno superior ao do anno precedente quando mesmo venha a haver diminuição no consumo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridade, escolas, e mais instituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros a razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim sucessivamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systhema metrico continuando se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não podera, porem, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por ou trem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação correm por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou mão estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação alem do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a nova despeza correrá por conta do consumidor.

XXVII. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua n'esse apparelho.

XXVIII. Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX. O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 20 DE MARÇO DE 1891.

Houve algum movimento no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 20 de Março de 1891

Cambio sobre Pará, 16 d/v. com 3/8 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Manáos, 16 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com o desconto na razao de 7 0/0 ao anno, hontem.

O presidente
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos adoptaram hoje a taxa de 17 7/8 sem achar tomadores.

Papel particular foi passado em pequena escala a 18 1/8 e 18, fechando o mercado menos firme.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A taxa de 17 7/8 foi geral em todos os bancos pela manhã, havendo negocio em papel particular a 18 1/8, fechando, porém, o mercado, frouxo.

Algodão

O mercado fechou mais frouxo em vista da firmeza do cambio.

O de 1ª sorte do sertão vale 8$800 por 15 kilos.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 18 constou de 914.040 kilos, sendo 548 587 para o exterior e 365.453 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 10.085 saccas, sendo por:

Barcaças	1.637	Saccas
Vapores	388	»
Animaes	1 310	»
Via ferrea de Caruarú	909	»
Via-ferrea de S. Francisco	1 826	»
Via-ferrea do Limoeiro	4.015	»
Somma	10 085	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	3$000 a 3$300
Somenos	2$200 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$800 a 2$000
Re[illegible]	1$500 a 1$600
Uteis	3$200 a 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 18, constou de 8.046.987 kilos, sendo 3.972 479 para o exterior e 4.074.508 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 151.637 saccos, sendo por:

Barcaças	65 291	»
Vapores	22	»
Animaes	7 377	»
Via ferrea de Caruarú	9.281	»
Via ferrea de S. Francisco	59.383	»
Via ferrea de Limoeiro	10.183	»
Somma	151.637	saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 180$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca sueca *Westernorland*, varios generos.
Barca portugueza *Triumpho*, varios generos.
Barca ingleza *Junak* ossos.
Barca portugueza *Novo Silencio*, varios generos
Lúgar norueguense *Albatros*, carvão.
Lúgar inglez *Blanche* bacalhão
Lúgar inglez *Mary Flower*, bacalhão.
Lúgar inglez *Cady Elysabeth*, bacalhão,
Patacho nacional *Rival*, varios generos,

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 16 a 21 DE MARÇO DE 1891

Alcool (litro)	355
Algodão em rama (kilo)	520
Aguardente	130
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	198
Assucar mascavado (kilo)	120
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	24
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$133
Café restolho (kilo)	933
Carnaúba (kilo)	523
Farinha de mandioca (lito)	066
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	466
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	90
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor nacional *Alagoas*, entrado dos portos do sul em 17 do andante e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga do Rio de Janeiro

Alpiste 20 saccos a Paiva Valente & C.
Chocolate 1 caixa a Manoel E. Estella.
Canella 2 caixas a Joaquim Christovão & Comp.
Calçados 1 caixa a Manoel de B. Cavalcante.
Couros 1 caixa a Francisco R. da Silva & C.
Camisas 2 caixas á ordem.
Chapéos 1 caixão a Raphael Dias & C., 1 a Rodolpho & Ferrão.
Café 50 saccos a Ferreira Rodrigues & C, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 150 a Paiva Valente & C., 100 a Fernandes & Irmãos, 30 a Soares do Amaral Irmãos.
Fogão 15 volumes a Albino Silva & C.
Mercadorias 1 caixa á Intendencia de Guerra.
Perfumaria 1 caixa a Ribeiro & Almeida.
Panno de algodão 65 fardos a Motta Caminha, 34 a Rodrigues Luna & C., 14 a Joaquim Agostinho & C., 25 a Machado & Penna 57 a Albino Amorim & C.
Xarque 300 fardos a Maia & Rezende, 200 a José Balthar & C., 100 á ordem, 100 a Joaquim da Silva Carneiro & C.

Carga da Bahia

Calçados 1 caixa a Francisco Ramos da Silva & C.
Charutos 1 caixa á ordem.
Chapéos 3 caixas á ordem.
Fumo 14 fardos a R. Brothres & C., 4 a R. de Druzina & C.
Fio 16 saccos a Costa Serra & C.
Mercadorias diversas 6 volumes á ordem.
Panno de algodão 20 fardos a Machado & Pereira, 20 a Albino Amorim & C., 20 a L. Maia & C., 12 a Ferreira Irmãos & C., 8 a Alves de Britto & C., 5 a Joaquim Gonçalves & C., 10 a N. Maia & C., 15 a Pereira de Magalhães & C., 15 a Affonso Taborda & C.

Vapor inglez *Cearense* entrado de New York em 12 do andante e consignado a J. Pater & C.

Amostras 1 volume á ordem.
Breu 15 barricas a Beltrão & Costa, 40 a J. F. da Costa, 300 á ordem.
Banha 50 barris a Ferreira Rodrigues & C., 25 a Figueiredo Dosta & C., 30 a Costa Lima & C., 370 á ordem, 30 a Guedes de Araujo & Filho, 25 a Silva Marques & C.
Candieiros 11 caixas e 7 barricas á ordem.
Estopa 10 fardos á ordem.
Fogos da China 65 amarrados á ordem, 10 a Carvalho & C., 30 a Manoel Lopes de Sá, 50 a Domingos Cruz & C., 60 a Fernandes & Irmãos, 50 a Ferreira Rodrigues &
Flanela 1 caixa á ordem.
Farinha do trigo 2000 barricas a Machado Lopes & C.
Graxa 3 barricas a Castro Lemos & C.
Kerosene 10000 caixas á ordem.
Madeira de pinho 210 volumes á ordem
Mercadorias 10 caixas á ordem, 1 a R. de Drozina & C.
Maizena 80 caixas a Domingos Cruz & C., 100 á ordem, 20 a Guedes de Araujo & Filho, 100 a Fernandes & Irmãos, 50 a Pereira de Farias & C., 50 a Figueiredo Castro & C.
Toucinho 50 barris á ordem, 23 a Ferreira Rodrigues & C., 3 a Balthazar Magalhães & C., 10 a Lopes Alheiro & C., 10 a Fraga Rocha & C., 30 a Domingos Cruz & C., 15 a Guedes de Araujo & Filho.
Tecidos 5 caixas a Machado & Pereira.

Vapor americano *Segurança*, entrado dos portos do Sul em 16 e consignado a H. Forster & C.

Carga do Rio de Janeiro

Amostras 1 volume á ordem.
Calçados 1 caixa a Costa Campos & C.
Fumo 61 volumes a Azevedo & C., 21 a Almeida Machado & C., 50 a A. G. Ferreira,
Mercadorias 2 volumes á ordem, 1 a N. Campos & C., 1 a Parente Vianna & C.

Carga da Bahia

Fio de algodão 48 fardos a João Francisco Leite.
Rodas de ferro 24 a Lopes de Magalhães.
Trilhos de ferro 8 caixas a Francisco E. Cox.

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte em 19 do andante e consignado a Pereira Carneiro & C.

Amostras 2 volumes á ordem.
Camarão 13 encapados a Ferreira Rodrigues & C., 20 a Guimarães & Valente.
Fazendas 20 fardos a Rodrigues Lima & C
Mercadorias 1 volume a Silva Guimarães & C., 1 a Celso F. H. de Souza.
Vinho 20 caixas a Gomes Mattos & C.

Vapor americano *Vigilancia*, entrado de New York em 19 e consignado a H. Forster & C.

Banha 100 barris a João Fernandes de Almeida.
Candieiros 3 caixas a Deodato Torres & C. Cadeiras 1 caixa a W. Halliday & C.
Drogas 13 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Rouquayrol Frères.
Farinha do trigo 900 barricas aos consignatarios.
Graxa 2 barricas a Gonçalves Rosa & Fernandes.
Mercadorias 3 volumes a J. Krause & C. Maizena 100 caixas a Paiva Valente & C., 100 a João Fernandes de Almeida.
Mosquiteiros 1 caixa a J. A. Dias.
Oleo 10 caixas a Rouquayrol Fréres.
Objectos de electro-plate 2 volumes a A. Rego & C.
Pedra hume 10 caixas a Rouquayrol Fréres.
Queijos 6 caixas a Costa Lima & C.
Tintas 2 barricas a Rouquayrol Fréres.
Toucinho 20 barris a Costa & Medeiros.

Exportação

RECIFE 19 DE MARÇO DE 1891

Para o exterior

— No vapor allemão *Desterro* para Hamburgo, carregaram:
Rossbach Brothers, 1,500 couros verdes com 31,500 kilos.
V. Niesen, 3 266 couros seccos salgados com 39,192 kilos.

Para Lisboa, carregaram:
S. Guimarães & C., 400 saccas com 30,836 1/2 kilos de algodão
C. M. da Silva, 431 couros seccos salgados com 5 172 kilos e 12 fardos com 1,616 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Plessey*, para New-York, carregaram:
P. Valente & C., 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Arlindo*, para Rio de Janeiro, carregaram:
P. Valente & C., 30 pipas com 14 400 litros de aguardente.
A. Irmãos & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.
D. F. Porto Baltar, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.
J. G. de Amorim, 200 latas com 1,520 kilos de oleo vegetal.

Para Rio Grande do Sul, carregou:
A. C. de Rezende, 6 amarrados com cordas de embira vermelha.

— No vapor americano *Vigilancia*, para Santos, carregaram:
D. F. Porto Baltar, 50 pipas com 23,250 litros de aguardente.
J. Baltar & C., 100 barris com 8,500 litros de aguardente.
P. Ferreira & C., 50 barris com 4 250 litros de aguardente e 20 pipas com 93 000 ditos de dita.
P. Carneiro & C., 10 pipas com 4,800 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:
A. Nabuco & C., 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.
J. Baltar & C., 60 saccas com 5,118 kilos de algodão.

— No vapor francez *Corrientes*, para Santos, carregaram:
Amorim Irmãos & C., 600 saccos com 36.000 kilos de assucar branco e 675 ditos com 40,500 ditos de dito mascavado.
J. Baltar & C., 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez *Cearense*, para o Pará, carregou:
A. Guimarães, 10 barricas com 1,060 kilos de sebo.

— No vapor nacional *Maranhão*, para Maranhão, carregou:
J. G. de Amorim, 20 latas com 150 kilos de oleo vegetal.

— Na barca norueguense *Solgran*, para Rio Grande do Sul, carregou:
J. Borges, 5000 barricas com 54,000 kilos de assucar branco.

— No lúgar portuguez *Temerario*, para Pelotas, carregou:
A. Guimarães, 180 barricas com 18,910 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,120 ditos de dito mascavado.

— No patacho sueco *Dorth*, para Porto Alegre, carregou:
L. de Menezes Pinheiro, 800 saccos com 60 225 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15.000 ditos de dito mascavado.

— No hiate *Neptuno*, para Ceará, carregou:
F. de Barros Sobrinho, 200 saccos com 1,200 kilos de milho.

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO DE 1891

Alfandega

Renda geral		
Do dia 2 a 19	551:810$992	
Idem de 20	24 578$697	
		576:389$689
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 2 a 19	128 589$298	
Idem de 20	7 979$606	
		136 568$904
Somma total		712:958$593

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 20 de Março de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 2 a 19	20:935$267	
Idem de 20	665$427	
		21:600$694

Recife Drainage

Do dia 2 a 19	48:857$528	
Idem de 20	893$331	
		49.750$859

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Alagoas,» do sul, para:

English Bank of Rio de Janeiro	400.000$000
Bernardino Lopes Alheiro	2.000$000
Martins Fiuva & C.	2.000$000
Manoel José de Araujo	1.000$000

— Pelo vapor nacional «Pará,» do norte para:

Duarte & C.	7 000$000
London & Brasilian Bank	5.394$000
Gonçalves Cunha	2.660$700
Ferreira Guimarães & C.	1.000$000
B. Gottschel	900$000
Domingos José Ferreira	344$700

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Pará,» para:

Rio de Janeiro	5.000$000

— Pelo vapor nacional «Alagoas» para:

Maranhão	5.500$000
Para	4.000$000

AVISO

Lopes Irmãos & C., com armazem de farinha de trigo ao caes do Apollo n. 67, avisam á seus freguezes da praça, e assim do interior, que em vista da constante baixa de cambio e o custo elevado do ouro para direitos de importação serão, por ora, os preços de suas farinhas os seguintes:

Hungria	25$000 a 27$000
Americana	20$000 a 22$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 20

Havre e escala—18 dias, vapor francez *Corrientes*, de 1.902 toneladas, commandante Chancerel, equipagem 37, carga varios generos; a Augusto Labille.

Santos por Maceió—10 dias, vapor inglez *Phœnix*, de 1,150 toneladas, commandante William Phillbrick, equipagem 20, em lastro; a Boswell & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York e escala—Vapor americano *Segurança*, commandante Beers; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor americano *Vigilancia*, commandante Baker; carga varios generos.

Maceió — Vapor inglez *Phœnix*, commandante William; em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 19 de Março foi o seguinte: Entraram:

19	bois pesando 2,564 kilos.	
385	kilos de peixe a 20 réis	7$700
7	cargas com farinha a 200 rs.	1$400
5	ditas de fructas diversas a 300 rs.	1$500
28	columnas a 600 rs.	16$800
7	suinos a 200 rs.	1$400
31	taboleiros a 200 rs.	6$200
1	escriptorio a 300 rs.	300
6	compartimentos com farinha a 500	30$000
30	ditos de comidas a 500 rs.	15$000
109	ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	43$600
16	ditos de suinos a 700 rs.	11$200
9	ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
7	ditos de camarões a 200 rs.	1$400
	cassuá com gallinhas a 400 rs.	$
5	cargas com gallinhas a 600 rs.	3$000
38	talhos a 2$	76$000
		220$900
	Rendimento de 1 a 18 do corrente	4.009$380
		4.230$280

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 reis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 220 a 320 réis a cuia.
Milho de 440 a 480 réis idem.
Feijão de 800 a 1$ idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

Sul	*Desterro*	21
Sul	*Maranhão*	23
Europa	*Thames*	26
Sul	*Magdalena*	28
Norte	*Espirito Santo*	28
Sul	*Pernambuco*	30

Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

Sul	*Rio Formoso*	20 as	5 h
Sul	*Para*	20 as	5 h
Hamburgo	*Desterro*	22 as	4 h
Norte	*Maranhão*	24 as	5 h

ILEGÍVEL

Titulo V
Do contracto

XXX O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A área de que trata a presente clausula é toda su jeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que ou tros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular dentro da referida área, salvo accordo amigavel com o contractante

XXXII A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel o, dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, e mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto . se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica, provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

XXXIV Dentro do praso de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o Thesouro do Estado com a quantia de 994.917$528 a pagar se a actual companhia segundo o arbitramento feito para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito, perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Titulo VI
Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo, concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

XXXVIII Cabe, outro-sim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre ás partes recurso para os tribunaes.

XXXIX. No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deverá ser immediatamente communicada ao inspector.

Titulo VII
Disposições geraes

XL. Pela não execução do presente contracto, o contractante incorrerá nas seguintes penalidades :

a) Caducidade, se, como acima fica dito, o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade ás escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 réis por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz mortecida.

c) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar tel o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificado acima.

XLI No caso de sirvirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza.

XLII O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

Protesto da empreza do Gaz

A empreza de illuminação a gaz desta cidade, por seu gerente, tendo visto no «Diario de Pernambuco» de hoje a publicação do edital em que o Governador do Estado chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo mencionadas, e devendo o novo contractante entrar com a quantia de réis 994;917$528, como indemnisação a Empreza actual, vem pelo presente, e para evitar duvidas futuras, declarar que não acceita dita quantia como indemnisação da sua propriedade, pelas seguintes razões :

1.ª Ter sido feita a avaliação da mesma illegal e irregularmente.

2.ª Porque a quantia proveniente da referida avaliação está muito longe de representar o justo e real valor da sua propriedade.

3.ª Porque além de ter sido feita a avaliação com antecedencia contraria a expressa disposição da clausula 13.ª do contracto, tomou-se por base da mesma preços actuaes d'aquelle tempo (que eram excessivamente baixos) e que hoje, (2 annos depois) não podem prevalecer.

4.ª Porque a indemnisação estipulada no edital «nem mesmo é a dada pelo laudo do Exm. Dr. Thaumaturgo» (contra a qual a Empreza tem reclamado constantemente) mas, muito inferior.

No referido laudo de 18 de Março de 1889 pagina 14 declarou elle que os preços foram calculados ao «cambio de 27 d.» accrescentando que seriam «calculados mesmo a 14 d. se fosse esse o cambio actual», sendo assim conforme elle o valor da Empreza (á 27 d. £ 111928. 4.s 5.d

Declara entretanto o edital que o novo contractante terá de pagar não aquella quantia, mas a de réis 994 917$528 que representa ao cambio actual de 19 d. somente £ 78764, 6s 1d depreciando assim o mesmo edital o valor dado por aquelle laudo na quantia de £ 33163. 18s 4d, (a 19) Rs. 418:912$630. que augmentará mais ainda se o cambio baixar.

Tendo já a Empreza no sentido exposto, protestado perante o Governador deste Estado, como consta do despacho de 13 de Outubro de 1890, que admittio o protesto que igualmente foi feito anteriormente perante o Juiz dos Feitos da Fazenda, e devendo em tempo opportuno fazer valer os seus direitos, contra quem de direito fôr, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

George Windsor
Gerente.

DECLARAÇÕES

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

PROCISSÃO DO SENHOR AOS ENFERMOS

De conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 6 1/2 horas da manhã do dia terça-feira, 24 do corrente, para o fim de acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos.

Consistorio, 20 de Março de 1891.

Alfredo Leal Reis,
Escrivão.

Instituto Beneficente dos officiaes da guarda nacional

O capitão Adolpho Gentil, presidente da Assembléa geral, convida a todos os cidadãos socios do mesmo Instituto, a se reunirem no dia 29 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, na séde social á rua do Imperador n. 39, afim de proceder-se á eleição da nova directoria

Recife, 20 de Março de 1891.

Derby Club de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 31 do corrente, ao meio dia, nesta secretaria. A reunião terá por fim o exame do balanço e contas referentes ao anno social findo ; e bem assim a eleição da commissão fiscal, directoria, presidente e secretario da assembléa geral.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 15 de Março de 1891.

O secretario,
Manoel Joaquim de Andrade.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas erecta na Igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Tendo de expor a imagem de seu Divino Padroeiro em solemne procissão na tarde do dia 22 do corrente, domingo de Ramos, convida aos charissimos irmãos para se encorporar afim de acompanharem o acto acima dito que percorrerá as ruas do costume dos bairros de Santo Antonio e S. José.

Consistorio, 20 de Março de 1891.

O secretario,
Antonio Mendes Pereira Machado.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 10.ª CORRIDA QUE SE REALIZARA' Domingo, 22 de Março de 91

1.º Pareo—**22 de Março**—1.000 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho. Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Galã	5	Alazão......	Pernamb..	55	Amarello e branco...	Coud. Bella Vista.
2	Diu	7	Rosilho......	«	55	Azul e encarnado....	Coud. Aurora.
3	Clyd	5	Rodado......	«	55	Lyrio e ouro........	Coudelaria S. Jorge.
4	Tiberio......	5	« vermelho	«	55	Azul e branco.......	E. F. de Paiva.
5	Pyrilampo ..	5	Tordilho	«	55	Grenat e azul.......	J. C. Ferreira.
6	Mirante......	5	Castanho ...	«	55	Encarnado e ouro..	Coud. Mouriscana.
7	Yambo......	5	«	«	55	Encarn. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
8	Tudo bé.....	5	Baio..........	«	55	Enc., preto e ouro....	A. F. Costa.

2º Pareo—**Supplementar**—1.000 metros - Eguas de Pernambuco, podendo entrar Pequiras até 1 metro e 30 no maximo. Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Stella........	5	Zaino.......	Pernamb..	54		R Cardoso.
2	Boulanger...	5	Alazão	«	57	Preto e encarnado....	Coudelaria Arraial.
3	Invicta.......	5	Russo	«	54	Enc., preto e branco..	S F. da Costa.
4	Boa Jardim .	5	Rodado	«	55		E G.
5	Coruja.......	5	«	«	54	Xadrez..............	H. Gibson.
6	Fantina.....	5	Castanho....	«	56	Grenat e azul.........	M. P. de Albuquerque

3º Pareo—**Republica**—1.050 metros. — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia.—Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Ida..........	5	Russo........	Pernamb..	52	Lyrio e ouro.......	Coud. S. Jorge.
2	Potosi	5	Castanho ...	«	54	Azul e branco.....	E. F. de Paiva.
3	Hercules.....	5	Rodado	«	54	Verde e encarnado ..	J. C. Pinto.
4	Lucifer.. ...	6	«	«	54	Verde e amarello....	A. Uchôa.
5	Humilde.....	11	Russo.......	«	54	Grenat e branco.....	A. T. Santos.

4º Pareo—**Cordilheiro**—1.000 metros. —Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos ultimos cinco mezes nos prados do Recife.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Conforme....	5	Russo.......	Pernamb..	57	Azul e encarnado.....	J. J. Valente.
2	Tupy........	7	Baio........	«	55		F. C Rezende.
3	Mouro.......	7	Alazão.	«	57	Encarnado e ouro....	Coud. Mouriscana.
4	Aily........	5	Castanho ...	«	57	Ouro................	L. Lins.
5	Village......	8	Baio.........	«	55	Enc., preto e ouro....	A. F. da Costa.

5º Pareo—**Velocidade**—1250 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios : 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Diavolo......	5	Alazão......	S. Paulo. .	54	Azul e branco	M. Pacheco.
2	Torpedo	5	Castanho....	«	54	Azul, branco e enc...	Coudelaria Cruzeiro.
3	Cometa. ...	5	Alazão......	«	54	« « «	A C. de Albuquerque.
4	Theresopolis.	5	Castanho....	Paraná ...	52	Ouro e preto.........	Alfredo Marques.
5	13 de Maio..	5	Zaino..	R. G. do S.	54	Verde e amarello	Coud. Independencia.
6	Blitz	4	Castanho....	S. Paulo...	54	« «	« «

6º pareo—**Ordem** 1,000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia—Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Phariseu.....	5	Castanho ...	Pernamb..	55	Azul e branco......	R. da Costa.
2	Hercules.....	6	Rodado.....	«	57	Verde e encarnado...	J. C. Pinto.
3	Plutão	5	«	«	57	Preto, branco e encar.	Coud. Nerundio.
4	Potosi.......	5	Castanho ...	«	59	Azul e branco.......	E. F. Paiva.
5	Telegramma .	5	Russo	«	57	Verde...............	Coud. 24 de Maio.
6	Humilde.....	11	«	«	57	Grenat e branco	A. F. dos Santos.
7	Talispher....	5	Rodado.... .	«	57	Branco e azul..	J. N. da Silva.
8	Gerfaut......	5	Cast. andrino	«	57	Azul e encarnado....	Coud.Aurora.

7º Pareo—**Progresso**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no Hippodromo e em maior distancia de 1,000 metros nos prados de Recife. Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Pyrilampo ..	5	Tordilho....	Pernamb.	55	Grenat e azul.......	J. E. Ferreira.
2	Tiberio......	5	Rod. verm..	«	55	Azul e branco	E F. de Paiva.
3	My Boy......	5	Castanho....	«	55	Azul, violeta e ouro .	Coud. Provinciana.
4	Yambo	5	«	«	55	Encar. e bonet preto..	Coud. 1º de Junho.
5	Vingador....	5	Rodado.....	«	55	« « «	« «
6	Mirante.....	5	Castanho....	«	55	Encarnado e ouro....	Coud. Mouriscana
7	Orion.......	5	Pedrez......	«	55	Azul e encarnado...	T. M. de Abreu.
8	Malange	5	Russo.......	«	55	Verde..........	Coud. 24 de Maio.

8º Pareo—**Federação**—1.050 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.500 metros nos prados do Recife. Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Colosso.. ...	7	Rodado......	Pernamb.	54	Preto e bonet encar..	Coud. Republicana.
2	Berlim......	5	Cachito	«	54	Azul e encarnado....	Coud. Socego.
3	Sans-Souci..	5	Baio........	«	56	Ouro e branco.......	D Anna L. de Mattos
4	Cauby	5	Castanho ...	«	54	Azul, preto e ouro....	Alfredo Marques.
5	Talispher....	5	Rodado.. ...	«	54	Branco e azul.	J N. da Silva.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 21 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Chamamos a attenção dos Srs proprietarios e jockeys para os arts. 46, 47 e seus §§, e o art. 48 do codigo de corridas.

Recife, 20 de Março de 1891.

O secretario,
Herminio E. de Figueiredo.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Em cumprimento do §§ 9 e 12 do art. 83 dos estatutos, da disposições do decreto de 17 de Janeiro de 1890 convocamos aos senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario, findo em 31 de Dezembro de 1890, acompanhado do parecer da commissão fiscal e proceder se a eleição desta, do presidente, vice presidente, 1º e 2º secretarios da assembléa geral.

Recife, 7 de Março de 1891.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
José Adolpho Rodrigues Lima.

London & Brazilian Bank Limited

O London & Brazilian, Bank Limited avisa ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que do 1º de Abril proximo futuro em diante, so abonará os juros de 2 % ao anno, em contas correntes de movimento quando a quantia depositada não for menor a 2:000$ e por tempo superior a 30 dias, pelo que os saldos inferiores a esta quantia, não terão direito a juros. Outro sim, os juros de 2 0[0 ao anno só serão abonados sobre o minimo das quantias que as contas mostrarem durante o mez.

Pernambuco, 17 de Março de 1891.

W. H. Bilton, gerente.

Matriz de Santo Antonio

Tendo a mesa regedora da veneravel irmandade do SS Sacramento, deliberado mandar limpar a frente de sua Igreja, a partir das torres, pelo presente convido aos que quizerem se encarregar desse trabalho, se entenderem com o irmão juiz Manoel José de Bastos Mello, para o fim de obterem esclarecimentos e apresentarem suas propostas no praso de 15 dias, contados desta data.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento, 17 de Março de 1891.

O escrivão,
Alfredo Leal Reis.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto 20:000:000$000
Realisado 4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será brevemente iniciada.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas :

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acçoes de 100:000 cada uma

Este banco inicia as suas operações segunda-feira 23 do corrente

A' rua do Commercio n. 1

Edificio da Associação Commercial

HORA DA BOLSA

De 1 a 2 da tarde

Compra e vende titulos com cotação.

Liquida operações por conta de terceiros a dinheiro ou a prazo.

Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.

Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade.

Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.

Auxilia liquidação de report e Delcredere.

Realisa operações bancarias relativas a sua natureza.

Encarrega-se de incorporações de Empresas.

Levanta emprestimos.

Compra e vende metaes.

Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc.

Recife, 20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. Pinto.

Colonia Orphanalogica de Santa Isabel

De ordem desta directoria são avisados os pais e protectores dos menores que obtiveram despachos para recolher seus filhos ou protegidos nesta colonia, cujos nomes vão na relação que segue, que até o fim deste mez, devem apresentar na mesma colonia os ditos menores, sob pena de não o fazendo perderem o direito e serem substituidos por outros.

Relação

Marcello José Leonor, filho de Silveria Ignacia das Neves. Despachado em 10 de Julho de 1888.

Um filho de Juvencio Bispo Machado, preso e recolhido a Casa de Detenção. Despachado em 7 de Dezembro de 1888.

Eduardo, filho de Maria Joanna de Araujo. Despachado em 13 de Junho de 1889.

João, filho de Joanna de Jesus. Despachado em 13 de Junho de 1889.

João Manoel da Costa, filho da fallecida Maria Rosa, protegido por Maria Joaquina. Despachado em 13 de Junho de 1889.

Colonia de Santa Isabel, 5 de Março de 1891.

O secretario,
Francisco das Chagas Cavalcanti Campello.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa, em sessão de hontem, resolveu que fossem chamados as mães e parentes das orphãs em seguida declaradas, para que as venham retirar do collegio, visto já terem completado a idade de 21 annos e não poderem alli continuar, sob pena de serem contratadas essas moças para prestarem seus serviços em casas de familias, se não forem procuradas no prazo de 30 dias

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de Fevereiro de 1891.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Relação a que se refere o edital supra :

1 Maria Ribeiro.
2 Anna Ribeiro.
3 Carolina Medeiros.
4 Maria do Espirito-Santo Cavalcanti.
5 Maria dos Santos Cavalcanti.
6 Thereza Luiza.
7 Severina Chacon.
8 Isabel Ferreira.
9 Amelia de Oliveira.
10 Marcella.
11 Maria de Vasconcellos.
12 Joanna de Vasconcellos.
13 Francisca do Livramento.
14 Vicencia Alves.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão familiar em 28 de Março

Convites na secretaria do club, e ingressos aos senhores socios em mão do Sr. thesoureiro ; e só terão ingressos os senhores socios quites até Março. Não são admissiveis aggregados.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 15 de Março de 1891.—O 1º secretario,
José M. da Costa Carvalho.

Companhia Industria de Chapéos

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a realisarem nos dias 21 a 28 do corrente mez, no escriptorio da companhia á rua Marquez de Olinda n. 19, a 2.ª entrada de 10 % equivalente a 20$000 por acção.

Recife, 14 de Março de 1891.

O director thesoureiro,
José Gomes Ganches.

Club Carlos Gomes

A directoria deste club, resolvendo effectuar o seu sarão mensal em 28 do corrente. avisa a todos os socios em atraso, para satisfazerem os seus debitos, visto só terem direito á ingresso aquelles que apresentarem recibo do mez de Março de 1891.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 17 de Março de 1891. O 2º secretario,
Custodio Francisco Martins.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que até o dia 2 de Abril proximo, ao meio dia, recebem-se propostas na secretaria desta Estrada para o fornecimento de vinte e cinco mil (25 000) dormentes sob as seguintes condições.

1ª

Os dormentes terão as seguintes dimenções :
Comprimento (1m,80) um metro e oitenta centimetros.
Largura : vinte centimetros (0m 20).
Altura : doze centimetros (0,m12).

2ª

Os dormentes deverão ser perfeitamente rectos, serrados ou lavrados a machado, sãos, de quinas vivas e isentos de branco e de quaesquer outros defeitos, taes como fendas, nós cariados, brocas etc.

3ª

Só serão acceitas as seguintes madeiras :
Aroeira, pão d'arco, oiticica, angico vermelho, massaranduba vermelha, barauna, coração de negro e jatobá.

4ª

Os dormentes deverão ser entregues junto á linha nas estações em trafego do seguinte modo : cinco mil (5 000) dormentes dentro de trinta dias contados da data da assignatura do contracto e os restantes mensalmente em partidas nunca inferiores a cinco mil.

5ª

Os dormentes poderão ser contractados no todo ou em partes com um ou mais proponentes.

6ª

Os proponentes declararão em suas propostas as estações onde tencionam depositar os dormentes e acompanharão as mesmas propostas com um recibo da thesouraria desta estrada da quantia de cincoenta mil reis (50$000) para cada uma partida de cinco mil ou fracção de cinco mil dormentes que depositarão como caução previa e que perderão caso, sendo as propostas acceitas, deixem de assignar os contractos.

7ª

Os pagamentos dos dormentes fornecidos serão effectuados na Thesouraria da Estrada á medida que forem entregues e a vista do attestado do engenheiro chefe da linha.

8ª

Para garantia da fiel execução dos contractos, depositarão os contractantes nos cofres da Estrada em dinheiro ou em apolices da divida publica nacional uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do valor dos respectivos contractos e de cada um pagamento parcial que se effectuar se de contará 10 % do respectivo valor.

Tanto a caução como as quantias assim retidas só serão restituidas depois de concluidos os fornecimentos, descontadas as multas em que tiverem incorrido os contractantes em virtude das disposições dos seus contractos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco em 19 de Março de 1891.

O secretario,
Victalino P. Ribeiro de Souza.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 5 de Abril

Sendo bastante estensa a parte musical o sarão principiará as 7 horas da noite em ponto.

Programma da parte musical nas vesperas.

Secretaria do conselho administrativo da Sociedade Recreativa Juventude, 17 de Março de 1891.—O 1º secreterio,

Manoel Bandeira Filbo.

Recebedoria do Estado

Os abaixo assignados, agentes cobradores da Recebedoria do Estado, previnem aos Srs. devedores de impostos que até o fim do corrente mez pagarão os impostos de decimas e Companhia Drainage com a multa de 6 % e os de estabelecimentos com a multa de 10 %; findo dito prazo passarão á pagar a decima e drenagem com a multa de 9 % e os estabelecimentos com a multa de 20 %, depois do que seguirão para serem cobrados executivamente.

Março, 12 de 1891.

Frederico Guimarães.
João B. Rego Valença.
Porfirio Mendes.

Costureiras do Arsenal de Guerra

A Thesouraria de Fazenda paga no corrente mez a folha de costuras relativa a segunda quinzena de Fevereiro ultimo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de Março de 1891.

O escrivão da caixa,
J. Fernandes Barros.

Sociedade União Beneficente dos Machinistas

De ordem do cidadão presidente, são convidados os senhores socios a se reunirem sabbado 21 do corrente, na séde social, ás 7 horas da noite, afim de se proceder a eleição da nova directoria.

Recife, 18 de Março de 1891.

João Ferreira Coelho,
1º secretario.

MARITIMOS

Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Novo Silencio*, recebe carga; a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul é sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe-se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia, expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Messageries Maritimes

O paquete Médoc

Commandante Devaureix

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de Abril o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Lisboa

O VAPOR ENTRARA NO PORTO

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

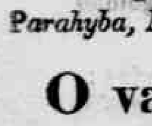

Segue no dia 24 de Março ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Liguria

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 de Março e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Jaboatão

Commandante João da Silva Pereira

Segue no dia 24 do corrente ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 23 e passagens até as 10 horas do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Thames

Espera-se da Europa até o dia 26 de Março, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Magdalena

E' esperado dos portos do sul no dia 28 de Março e depois da demora indispensavel seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete:, trata-se com os AGENTES.

O vapor La Plata

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Abril vindouro seguindo depois da demora do costume para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Rebello

E' esperado dos portos acima até o dia 21 de Março e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O vapor Maranhão

Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado do sul até o dia 25 de Março e depois da demora necessaria seguirá para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante Antonio Francisco de Almeida

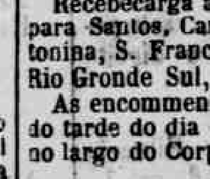

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 de Março, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: no caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

LEILOES

Agente Pestana

Vende os predios seguintes:

Um sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 47.
Um dito á travessa do Carmo n. 10.
Um dito no becco da Bomba n. 8.
Uma casa terrea á rua dos Guararapes n. 96.
Uma dita á rua do Coronel Suassuna n. 50.
Uma dita á rua de Lomas Valentinas n. 4.
Uma dita á rua do Nogueira n. 13.
Uma dita á rua do Vidal de Negreiros n. 45.
Uma dita á rua de S. José n. 74.
Uma dita á rua do Coronel Suassuna n. 141.
Uma dita no becco do Tambiá n. 21.
Uma dita á rua do Visconde de Goyanna n. 107.
Uma dita á rua Ponte Velha n. 22.
Uma dita na Baixa Verde (Capunga) n. 1 B.
Uma dita dita dita n. 1 C.
Uma dita dita dita n. 3.
Sitio na estrada João de Barro n. 19.
Dito na rua d'Aguasinha (Beberibe) n. 18.

Estes predios, além dos bons rendimentos que dão, acham se livres e desembaraçados de qualquer onus, á tratar com o agente acima no armazem a travessa do Corpo Santo n. 27.

Leilão

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, levará a leilão diversos moveis, inclusive 1 piano, penhorados a Silvestre Marques da Silva Ferrão, pelo Barão de Mattozinhos.

Sabbado, 21 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua Estreita do Rosario n. 8

Leilão

Da travessa do pateo de S. Pedro n. 6

Garante-se a casa a quem comprar o estabelecimento;

Sabbado 21 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins, fará leilão por autorisação, d'armação, generos e pertences da taverna acima, em um ou mais lotes a vontade dos compradores; a referida taverna é propria para qualquer principiante por ter poucos fundos e ser bem localisada.

Agente Pestana

Leilão

SABBADO, 21 DO CORRENTE

No armazem á rua Estreita do Rosario n. 8

O agente acima faz leilão dos seguintes moveis, 1 cama franceza, 1 commoda, marquezas, cadeiras avulsas, cabides, quadros, etageres, louças, vidros e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De 58 telhas de zinco, 12 cadeiras de amarello, 2 lavatorios de amarello, 3 marquesões, 1 cama para casal, 1 piano allemão, 1 mesa elastica de 3 taboas, 2 aparadores torneados, 1 mesa de pés torneados para jantar, 1 cabide de columna, 1 guarda comida, 6 cadeiras de junco, madeiras de pinho e outros muitos objectos.

Sabbado, 21 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua Estreita do Rosario n. 24

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. capitão Domiscio José Ignacio de Siqueira que retira-se para fóra do Estado, fará leilão dos objectos acima mencionados, os quaes foram transportados para o armazem acima.

Leilão

Agente Britto

Em continuação

Rua Princeza Izabel n. 13

Um piano proprio para principiante, 1 mobilia branca de junco, 1 dita de dito preta, 1 mobilia de amarello, 2 camas francezas, 2 marquezões, 2 toilette, 2 commodas, 2 banquinhas, 2 jardineiras, 1 mesa redonda, 1 guarda roupa, 6 cadeiras de junco, 8 ditas de amarello, 1 carrinho para criança, 1 grande commoda propria para oratorio, 1 guarda louça, 2 apparadores, 1 marquezão, trem de cosinha, jarros quadros e outros muitos objectos.

Sabbado, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

Leilão

De 170 duzias de facas cabo de páo avariadas d'agua do mar a bordo do vapor «Marchant».

Sabbado 21 do corrente

A's 10 1/2 horas

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 48

Gusmão

Importante leilão

De grandes armações envidraçadas, balcões, fiteiros, espelhos, armações inglezas, lustres de cristal para gaz, arandelas de dito, ditas de porcelana, importante registro para gaz, encanamento novo para dito, diversas qualidades de chapéos, flores, plumas e fazendas para enfeites de chapeos e muitos outros objectos existentes no grande estabelecimento—Chapelaria Industrial—sita á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36, que tudo será vendido em lotes a vontade dos compradores e

AO CORRER DO MARTELLO

Segunda-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado pela Companhia Industria de Chapéos, fará leilão no antigo estabelecimento acima mencionado, visto ter a mesma Companhia estabelecido seu deposito a rua do Marquez de Olinda.

Leilão

De bons moveis, espelho quadros, louças e vidros.

Terça-feira, 24 do corrente

No 1º andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 18

CONSTANDO

De 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedras, 1 espelho, 4 quadros moldura dourada, 4 etageres, 2 escarradeiras, 4 jarros para flores, 2 cadeiras para kerosene, diversos enfeites de consolos, 1 cama franceza para casal, 1 banca cabeceira de cama, 1 toilette, 1 guarnição para dito, 1 marquezão largo, 1 commoda, 1 marquezão estreito, 1 cama para criança, 1 cabide de columna, 1 lavatorio, 1 estante e mesa, 1 mobilia de amarello, 1 meza elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 quartinheira, 1 realejo com 65 peças, 1 apparelho para almoço, meio dito para jantar, 2 portas biscoutos, 2 garrafas para vinho, 1 licoreiro, 2 fructeiras, 4 compoteiras, copos, calices, facas, garfos e colheres de metal principe e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Gusmão autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Caetano José da Costa e Silva, que tem de se retirar para fóra do Estado, fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se o sitio n. 2, na estrada de Agua Fria, 2º districto do Poço da Panella, ou permuta-se por uma casa dentro da cidade do Recife, contém o sitio uma grande casa de pedra e cal, com commodos para criados e animaes, bôa baixa de capim, cacimba d'agua de beber e diversas arvores fructiferas: á tractar na rua da Companhia Pernambucana, armazem, viuva Marques, n. 6.

— O Sr. Camara que deixou em poder do abaixo assignado, cerca de seis mezes, para trato, um cavallo russo pedrez, queira mandar buscal-o, quanto antes, porque do contrario o abaixo assignado será obrigado a vendel-o para indemnisar-se das despesas feitas até esta data; na rua da Conceição n. 24.

André Affonso Isabel.

— José Muniz Teixeira Guimarães declara que o Sr. Manoel da Silva Gusmão em Barreiros, nunca foi seu procurador nem nenhuma outra pessoa, sendo falso qualquer recibo que não for do meu proprio punho.

— Vende-se o sobrado de um andar e sotão á rua das Trincheiras n. 17, livre e desembaraçado, a dinheiro ou por apolices geraes; a tratar com o proprietario na loja do mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma mulher para andar com crianças: á rua Vidal de Negreiros n. 176.

— Na rua de S. João n. 17, fabrica, precisa-se de um criado para trabalhar na mesma, que não seja preguiçoso, paga se bem.

— O Sr. Manoel T. de Araujo Saldanha prometteu, e todos os dias promette fazer alguma cousa, e diz espere, ja volta, mas não tem razão hoje de assim fazer, lembre se da viuva.

— Vende se um deposito de café, assucar e farinha de milho, e muito afreguezado, na antiga casa que foi a refinação do Barros, á rua de Hortas n. 7, e tambem se admitte um socio que tenha algum capital e entenda do mesmo negocio.

— Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e arranjar quartos, em casa de pequena familia; no Caminho Novo n. 120, defronte da estação.

— Aluga-se a casa terrea, pequena, n. 34, á rua da Amizade (Capunga); a tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado n. 40 a rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Em todas as casas de familia deve usar-se o sabão de alcatrão por ser desinfectante, aromatico e baratissimo, 1$000 o kilo; na rua da Madre de Deus n. 16.

— Precisa se de cosinheira que seja boa; na rua da Aurora n. 31.

— Precisa-se de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade n. 82.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Tratamento radical em 6 dias

DAS

BLENORRHAGIAS AGUDAS OU CHRONICAS

(VULGO PURGAÇAO)

DO HOMEM OU DA MULHER

E da lacorrhéa ou flôres brancas

Pilulas Resino-Balsamicas

E

Injecção anti-Blenorrhagica

PREPARADOS POR CALASANS & C.

PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impordem nem difficultam as funcções deste pegão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilete particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Calasans, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Com urgencia

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de costureiras já habilitadas em costura.

[illegible]eres e Giquiá

O administrador destas duas propriedades convida a todos aquelles que se reputam foreiros de terrenos dellas, para apresentarem seus respectivos titulos no escriptorio n. 16 á rua 1º de Março, das 9 horas até 11 da manhã.

Sahe ou não sahe

Pergunta-se qual é o motivo por que a companhia pernambucana não tem mandado vapor para Fernando, sendo a 15, hoje são 18 e nada.

Aviso

O thesoureiro do Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, declara aos senhores officiaes, socios do mesmo Instituto, que deixou de ser cobrador Arthur Martins dos Santos, desde 5 do corrente mez, pelo que todo e qualquer recibo que appareça sem a minha assignatura, não terá validade alguma.

Thesouraria do Instituto, 20 de Março de 1891.

O thesoureiro,
Heliodoro C. Ferreira Rabello.

Pedreiros e carpinteiros

Precisa-se para fóra do Estado, paga se bem trata se no escriptorio da estrada de ferro de Tamandaré, rua Velha n. 137, pateo da Santa Cruz.

Aluga-se a casa nova

Primeiro e segundo andares do sobrado de azulejo á rua Domingos José Martins n. 56, com muitos commodos; a tratar na rua da Senzala Velha n. 50.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, com pratica de molhados; a tratar na rua de Santo Amaro n. 5-A.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de taverna e que abone a sua conducta; na rua da Restauração n. 7.

Caixeiro

Brecisa se de um caixeiro de 15 a 16 annos de idade, com muita pratica de molhados; na rua Vidal de Negreiros n. 86, antigo pateo do Terço.

Alugam-se

Os 1º e 2º andares n. 31 á rua do Imperador.
Os 2º e 3º andares n. 42 á rua do Bom Jesus.
O 3º andar n. 52 á rua Marquez de Olinda.
A tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Cachorinha

Desappareceu na manhã de 13 do corrente, quando, por descuido acompanhava seu senhor, da rua do Principe até as extremidades da ponte de Santa Isabel, uma cachorrinha pequena, de côr preta, quatro olhos, da raça rateira e acode pelo nome de Faisca; quem a levar ou della noticia der á rua do Principe n. 28-C ou nesta typographia, será generosamente recompensado.

Acções

Compram-se acções da Companhia do Beberibe (agua), trilhos urbanos de Olinda; na praça da Independencia n. 40.

Criado

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, para criado e copeiro; no sitio n. 5 da estrada de Fernandes Vieira.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que deixa na gerencia da Empreza de banhos salgados e encarregado de seus negocios particulares, a seu filho Arthur de Mello e a sua mulher Maria Rita de Medeiros

Recife, 20 de Março de 1891.

Carlos José de Medeiros.

Copos, chaminés e bocaes

Vende-se por 5$000 a duzia de copos de vidro de custo de 6$000 em qualquer outra casa, assim como chaminés de todas as qualidades, bocaes, etc., por preços diminutos por estar o dono em liquidação; na rua da Imperatriz n. 37, entrada pelo corredor, lado de detraz.

Feijão mulatinho

A 800 réis a cuia

VENDEM

Neves Pedrosa & C.

A' rua da Penha n. 33

REMEDIO DO DR. AYER

CONTRA

AS SEZÕES OU MALEITAS.

O REMEDIO DO DR. AYER, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provêm dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O REMEDIO DE AYER curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell. Mass.. Est.-Unidos.

Francisco Gomes Miranda Leal

O tenente-coronel José Gomes Leal, sua mulher, filhos e genro, o commendador Antonio Gomes Miranda Leal, sua mulher, filhos e genros, o capitão Fernando Affonso de Miranda Leal e seus filhos, o capitão Thomaz José de Gusmão, sua mulher e filhos, D. Amelia de Barros Lacerda Leal e sua filha, D. Jesuina Leal de Souza Martins e seus irmãos e D. Alexandrina Maria do Espirito Santo Seve Leal, dão conhecimento da perda que acabam de soffrer na pessoa de seu irmão, cunhado, tio e enteado

FRANCISCO GOMES MIRANDA LEAL

com 56 annos de idade, em sua residencia n. 3 A na Tamarineira, ás 4 e meia horas da madrugada de 15 do corrente e sepultado no mesmo dia no cemiterio publico desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na ordem terceira de S. Francisco, as 8 horas de 21 do corrente, pelo que antecipam os seus agradecimentos.

Domitilla Telles Bandeira de Barros

Trigesimo dia

Joaquim Cavalcante Leal de Barros e seus filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de sua sempre chorada esposa e mãi, Domitilla Telles Bandeira de Barros, mandam celebrar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, trigesimo do seu passamento, confessando-se summamente gratos por esse acto de religião e caridade.

João Chrysostomo Gonçalves Rosa

Primeiro anniversario

Josepha D. Alves Rosa João Alfredo Alves Rosa, Emilia Rosa, Elvira Rosa, Adelia Rosa, Fernando Rosa, Josephina Rosa Coimbra e seu marido Ananias Gonçalves Coimbra, convidam todos os parentes e amigos de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro, para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento, confessando se gratos áquelles que comparecerem as referidas missas.

José Ignacio Pereira da Rocha

Manoel Ferreira da Cruz, sua mulher e cunhadas, feridos no mais doloroso sentimento pela perda de seu nunca esquecido sogro e pai o major José Ignacio Pereira da Rocha, convidam a todos os seus parentes e amigos e os do finado, para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 23 do corrente na igreja de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu passamento; e anticipam os cordiaes agradecimentos por este acto de religião e caridade.

Francisco Pereira Leite e Castro

Manoel Ferreira Leite e sua mulher Joaquina Peres Ferreira Leite, pungidos de profunda magoa, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do seu prezado pai e sogro, Francisco Pereira Leite e Castro, mandam rezar no dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, trigesimo dia de seu passamento, e desde já se confessam gratos a todos que honrarem este acto do religião e caridade.

Isabel Elvira Fernandes Magalhães

Fernando Magalhães da Silva, Diogo Baptista Fernandes e Joaquina Elvira Fernandes convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na ordem 3.ª de S. Francisco, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo repouso d'alma de sua prezada esposa e idolatrada filha Isabel Elvira Fernandes Magalhães, 1º anniversario de seu fallecimento. Antecipam os seus agradecimentos.

Francisco Gomes de Miranda Leal

José Francisco do Rego Cavalcante e Rodolpho Gomes Leal, sobrinhos, mandam rezar missa na matriz de Palmares, sabbado 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Rosa Soares Leite

Trigesimo dia

Romão José da Silva Marques e Carolina Soares da Silva Marques, convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de sua inditosa cunhada e irmã, Rosa Soares Leite, mandam celebrar na igreja do Monteiro, ás 7 horas da manhã do dia 24 do corrente, trigesimo do seu passamento, confessando-se summamente gratos por este acto de religião e caridade.

Precisa-se

De peritas costureiras; na rua do Cabugá n. 1-A, Notre Dame de Paris.

AMA

Precisa-se de uma ama para compras, cosinhar e fazer mais alguns serviços em casa de familia: quem quizer dirija-se á rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

Amas

Precisa se de duas amas, sendo uma para cosinha, compras e recados; e outra para ensaboar, engommar e serviços de salas e quartos, na rua Gervasio Pires n. 85, que sejam asseiadas e entendam destes serviços.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua Marquez do Herval n. 203.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e arranjo de quartos; na rua Joaquim Nabuco n. 16, Capunga.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Palma n. 109.

Ama para cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma mulher de meia idade para cosinhar, prefere se que durma em casa.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Soledade n. 50.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Capunga rua das Pernambucanas n. 58.

Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe perfeitamente a tratar na rua do Imperador n. 81, escriptorio.

Cosinheira

Precisa se de uma, que cosinhe com perfeição; na rua Marquez do Herval n. 10.

Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe bem e durma em casa do patrão; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Cosinheiro ou cosinheira

Na rua do Sebo n. 22, precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira, paga-se bem.

Cosinheiro e copeiro

Precisa-se; na rua do Paysandú n. 19.

Criado

Precisa-se de um criado de bons costumes, que entenda de copa, faça outros serviços de casa de familia e se encarregue de aguar plantas. Deverá exhibir attestado de boa conducta; no becco dos Ferreiros n. 8.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 16 annos para compras, mandados e mais serviço de casa de familia; na rua de Fernandes Vieira numero 29.

Criado

Precisa-se de um criado de menor idade; a tratar na Loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 56.

Criado

Precisa se de um criado; na rua da Palma numero 109.

Criado

Precisa se de um criado; no largo da Paz n. 33, hotel.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico, que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se vende em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Aviso

Previne se ao publico e autoridades competentes, que o Sr. capitão Amador de Barros Cavalcante Lins, não póde dispor dos bens de sua mulher D. Maria Auria de Sampaio, assim como D. Maria Mequilina de Sampaio e D. Maria Petronilla de Sampaio, filhas do Sr. alferes Raymundo de Almeida Sampaio e de sua fallecida mulher D. Maria Olympia de Villarouco Sampaio, visto que ditas senhoras são usufructuarias e não proprietarias conforme a disposição do testador Antonio de Azevedo Villarouco, como se vê de seu testamento.

Recife, 20 de Março de 1891.

O herdeiro,
José de Azevedo Villarouco.

Attenção

João de Freitas Serpa participa ao corpo commercial deste Estado e ao publico, que o Sr. Manoel Luiz Soares do Nascimento deixou de ser seu cobrador das firmas João de Freitas Serpa, nos Afflictos, e de Freitas Serpa & C. á rua Visconde de Goyanna n. 191 B, por ter adquirido emprego mais vantajoso: outrosim, não querendo esperar pela disposição dos seus amigos devedores, nomeará outro cobrador brevemente em substituição, o que fará constar pelos principaes jornaes desta capital.

Recife, 20 de Março de 1891.

Feitor

Procura-se um feitor recentemente chegado de Portugal, casado e perito, para os trabalhos de sitio, e cuja mulher se preste para os serviços de casa de pouca familia; a tratar na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23, 1º andar.

Cidade da Escada

Vende-se a casa n. 12, com commodos para collegio, a de n. 3, a de n. 13, e um terreno á rua do Rio, e todas as da rua do Cochicho em numero de doze; vendem-se tambem diversos instrumentos de engenharia e agrimensura; na rua da Atalaia n. 21.

ILEGÍVEL

LOJA DO POVO

Este estabelecimeato acaba de faz gerrnde melhoramento para melhor exposição de seu explendido sortimento.

Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 °|o de 20$000 para cima

Voiles de lã lizos e com flores a 200 rs. o covado.
Lã de listas a 200 rs. o covado.
Chitas escuras e claras de 240 para cima o covado.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Lãs em cortes com barra por 5$000 e 8$000 o corte.
Etamine gosto de Voiles lindos desenhos, a 500 rs. o covado,
Granadine de seda, com listas a 800 rs. o covado.
Merinós pretos de 500rs. para cima o covado.
Ditos de côres barrados
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 20 varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhora ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e meninas para todo preço.
Bolsas Chagrin de todos os tamanhos para senhoras.
Brins de linho cores finas.
Casemira preta, diagonal francez fazenda de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Dita em cortes de 4$000 para cima.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$000

PECHINCHA

Etamines arrendados sendo com 3 1|2 palmos de largura a 200 rs. o covado.

SO' NA LOJA DO POVO

11----Rua do Crespo----11

O

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia

DO PROFESSOR

ERNESTO PAGLIANO

Unico Successor do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, de Florença

VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM

Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Señr. ERNESTO PAGLIANO possûe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio, outrosim um documento que o designa como unico successor :

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco* : FRAN^co^ M. da SILVA & C^a^.

E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 5^a^ parte da 3.^a^ loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 24 de Março.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

Oleo de Figado de Bacalhau

do D^r^ DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

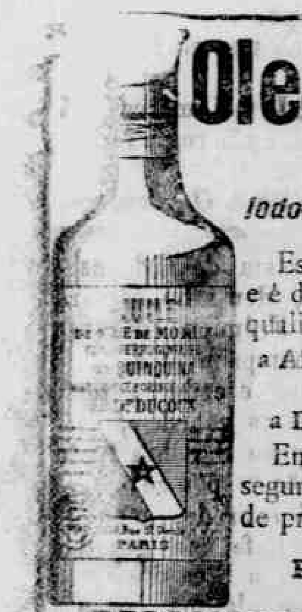

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater :

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL :

PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia

medica

para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de sens beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura —são factos comprovados —qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco :

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

CRÊME DE BISMUTH QUESNEVILLE

MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA :

DIARRHEA, DYSENTERIA, DYSPEPSIA, ULCERAS DO ESTOMAGO, MÁS DIGESTÕES, CHOLERINA, EMBARAÇOS DE VENTRE

etc. — Exigir o nome do D^r^ QUESNEVILLE sobre a verdadeira Caixa de CRÊME DE BISMUTHO. Vende por atacado, 55, rue de Buci, Paris e nas principaes Pharmacias.

FUNDIÇÃO GRAEL ALLANPATERSON & C.

44---RUA BARÃO DO TRIUMPHO---44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao **Salicylato de Soda** emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo gottoso**, as **Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o **melhor remedio contra o Rheumatismo, a Gotta e as Dores.**

1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & C^ie^, de PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Accumulações fluidas
26. **Enjôo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ALCATRÃO de GUYOT

Licor concentrado, que foi experimentado com um exito extraordinario em sete grandes *Hospitaes de Paris*, contra as *constipações*, as *bronchites*, a *asthma*, os *catarrhos* dos *bronchios* e da *bexiga*, as *affecções da pelle* e a *eczema*.

Por sua composição, o Alcatrão de Guyot participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. E' a razão porque é de uma notavel efficacia contra as *molestias do estomago*. Durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o Alcatrão de Guyot é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue.

« E de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. »

Professor BAZIN,
Medico do Hospital S. Luiz.

O verdadeiro alcatrão Guyot é preparado á rua Jacob, nº 19, em Paris.

Cavallos roubados

Roubaram da noite de 18 para 19 de Março de dentro de uma estribaria no engenho Bom Jesus da Ypiranga, freguezia de Afogados, dous cavallos sem serem ferrados, tendo os seguintes signaes :

Um foveiro, calçado dos quatro pés, frente aberta, sem andares, com sa nas na anca e uma cicatriz de uma estrepada no vasio.

O outro rodado, sem andares, e signal algum pelo corpo, tendo cara comprida e ossuda (a que vulgamente chamam cara de pão) tendo ambos quatro para cinco annos de idade, nascidos e criados nos pastos do mesmo engenho.

Roga-se as autoridades ou as pessoas que os pegarem levaI-os ao mesmo engenho, ou no Recife, rua 1 de Março n. 10, loja, que serão bem gratificadas.

Quem pretender alugar o 2· andar do sobrado n. 43 á rua da Auror , e a casa n. 8 á rua da União, entenda se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte : portuguez, francez e italiano, theorico e pratico, geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano ; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1· de Março n. 2.

Fallencia de Forças

ANEMIA CHLOROSE

DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS

[illegible]

Haja toda a cautela com as imitações ou Contrafeições.

Exigir a firma R. BRAVAIS, imprimida vermelha

DEPOSITO NA MOR PARTE DAS PHARMACIAS

VENDA POR ATACADO : 40 et 42, r. St-Lazare, Paris

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica
21. **Asma**, Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral**, ou physica
25. **Hydropesia**, Accumulações fluidas
26. **Enjôo de Mar**, Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

169 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Mudança de escriptorio

João Maria de Albuquerque Oliveira & Filhos mudaram o seu escriptorio para a rua do Commercio n. 14, primeiro andar.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço de homem solteiro, que mora em engenho ; a tratar na rua do Imperador n. 81, escriptorio.

Escola particular mixta

Guilhermina Candida de Gusmão avisa aos senhores pais de familia e continúa com sua escola de instrucção primaria em sua casa á rua Passo da Patria n. 7, onde pretende com esmero dedicar-se ao ensino de seus alumnos. Alem da leitura, escripta, contabilidade e lingua nacional debaixo dos preceitos e regras da arte, ensinará as suas alumnas os diversos pontos de costura que são indispensaveis a qualquer senhora. Attendendo as circumstancias do tempo, exigirá pelo seu trabalho uma remuneração accommodada as circumstancias de suas alumnas.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem na pelo amor de Deus, visto como não enxerga mais cousa alguma.

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura, em brevidade em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n 58.

Telephone—147

2.· andar

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 4, da rua do Vigario Thenorio ; está caiado e pintado de novo, á tractar na typographia do *Diario*.

Olinda

José Figueira Curado

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 onde recebe chamado para qualquer cidade do centro.

Deposito de ferro para agua e bomba de repucho

Compra-se na rua Duque de Caxias n. 61.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

LOÇÃO de QUININO de ATKINSON

sem rival para fortalecer e embellezar os cabellos.

Garantida inoffensiva.

AGUA FLORIDA DE ATKINSON

perfume excepcional para o lenço; distillado de mais exquisita escolha.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Perfumistas

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

Marca de Fabrica - "Uma Rosa Branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço mencionado.

ANTI-CATARRHAL

(CARDUS BENEDICTUS)

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene

Excellente producto medicinal, especialmente confeccionado pelo chimico pharmaceutico **Granado**, para a cura das affecções dos orgãos respiratorores, taes são : *defluxo, laryngite, crou, bronchites agudas e chronicas, asthma, rouquidão, tosses catarrhos chronicos* e do *estomago*.

Este valioso medicamento recommenda-se pela sua energica acção TONICA, FEBRIFUGA e EXPECTORANTE, para facilitar a expulsão dos *catarrhos pulmonares* e auxiliar a franca respiração. Cada frasco é acompanhado de um prospecto explicativo para o seu uso.

GRANADO & C.

PHARMACEUTICOS E DROGUISTAS

12—RUA 1.° DE MARÇO—12

A' venda na Nacional Drogaria de

Francisco Manoel da Silva & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

RECIFE

VICHY

ADMINISTRAÇÃO :
PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*: São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP. DE VICHY

Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz : — AUG. LABILLE.

N. 21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

Rua do Crespo n. 21

Fazendas que ficaram do anno passado e que resolvemos vender pelos seguintes preços para acabar:

Cortina dosde filó de côres o que ha de mais lindo a 8$000 um par.
Rob de cambraia bordados para senhora a 3$000 um.
Nanzuk de côres padrões miudinhos a 240 o covado.
Cintas brancas sortimento completo 240, 280 e 320 o covado.
Ditas, padrões de voiles a 320 o covado.
Fulordines padrões os mais modernos a 360 o covado.
Cretones branco e de côres, francezes a 360, 400 e 440 o covado.
Lindos voiles trançados a 240 o covado.
Maripozas renda da china de todas as cores a 240 o covado.
Merinó de cores, uma só largura a 280 o covado.
Dito de duas larguras a 400 o covado.
Lãns de cores de 200, 240, 320 e 400 o covado.
Organdy de cores, bons desenhos, a 700 o covado.
Etamines de cores com ramagem a 400 o covado.
Fechùs de lãn e prateados de 1$000 um.
Colchas de fustão de cor a 2$400 uma.
Setineta preta lisa com um pequeno defeito a 280 o covado.
Dita de todas as cores.
Fustão branco a 400 o covado.
Dito de cores a 160 o covado.
Bordados e entremeios a 500 a pessa.
Sargelim de todas a cores.
Brim pardo com um pequeno defeito de mofo a 320 ocovado.
Cortes de casemira finas de 3$000.5$000, 6$000 e 8$000 um.
Bramante de algodão e linho.
Dito transado, alvo.
Ondina de cores para roupa de meninas a 280 o covado.
Alparcão de seda preta a 700 o covado.
Merinó preto de 1$200, a 2$500 o covado.
Roupinhas de Jarcey e brinzão para crianças.
Meias brancas e de cores para homens, senhoras e crianças.
Chitas modernas com barra.
Linho pardo para vestido de 360 e 400o covado.

Capas pretas de seda, merinó e cachemira de 20$000 a 60$000 cada uma.
Lenços, guardanapos, toalhas, atoalhades, brancos e de cores para mesa.
Cretones e chitas para coberta.

E muitas outras fazendas como estas que vendemos sem reserva de preço pois o fim unico é liquidarmos.

Pedimos a attenção das Exmas. familias e dam-se amostras de todas as fazendas.

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

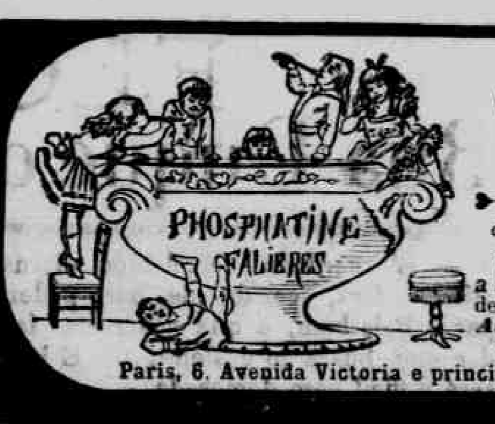

PHOSPHATINA FALIÈRES

ALIMENTO

dos mais agradaveis e de facil digestão.

Seu emprego é precioso para as crianças, desde ***a idade de 5 a 6 mezes***, e mórmente no momento de desmama-los. — ***Facilita a dentição.*** — ***Assegura a bôa formação dos ossos.*** Prevêm ou dete os defeitos de crescença.

Paris, 6, Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes a venda nas casas do costume.

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

E' o Reparador das Perturbações digestivas

e ó FORTIFICANTE por EXCELLENCIA

O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE

Sr. MARIANI, 1^er^ Pariz, 41, boulevard Haussmann ; New-York, 19, East, 16^th^, Street.

Depositarios em *Pernambuco* : FRAN^co^ M. da SILVA e C^a^.

ILEGÍVEL

VENDAS

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos ; no largo do Corpo Santo numero 19.

Industria Brasileira

Grande descoberta

Farinha de banana comprida apropriada para papa. em pacotes ; e latinhas com bananas seccas, preparadas por LADISLÃO GOMES DO REGO

Deposito no armazem do Lima

Rua Barão da Victoria n. 9

Telephone—323

Altas novidades

Acabam de receber directamente da Europa, um grande sortimento de surahs, gurgurões, sedas, chamalotes, setins, damas, é etamine gazes de seda e merinós pretos para a quaresma, assim como um escolhido sortimento de capas ricamente enfeitodas ultima moda ; surahs de todas as cores e leques de phantasia.

Azevedo Irmãos & C.
16 RUA DO BARÃO VICTORIA N. 16

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas e especiaes madeiras, prestando-se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos ; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão, para descarga de navios, etc.

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaesquer explicações ; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Alcatifa

Vende-se alcatifa por preço commodo e padrões diversos : na loja n. 5, á rua Barão da Victoria.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua Larga do Rosario n. 40.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

CHA ESPECIAL

O Bazar da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vendem a 3$500 a lata com uma libra

Alfredo Lopes & C.
Lopes & Araujo

Massa de tomate

Retalha-se a 1$100 o kilo, e vendem-se tres bons depositos para aguardente ; na rua de Hortas n. 15.

Massa de tomate

Vende se a retalho a 1$100 o kilo, e vende se tambem tres bons depositos para aguardente ; na rua de Hortas n. 15.

Sabão hygienico de alcatrão

Vende se de um kilo ácima por preço muito commodo, e em pacotes de 100 grammas ; na rua da Madre de Deus n. 16.

Vende-se

Tainhas em barril, com grande differença de preço, são de muito boa qualidade ; na travessa do Arsenal de Guerra n. 5.

FRANCISCO GURGEL & IRMAO

Receberam ultimamente de Paris um grande sortimento de fasendas pretas e têm resolvido vendel-as com um pequeno beneficio.

Convidam as Exmas. familias a visitarem de preferencia o seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão sempre fasendas de superiores qualidades a preços redusidos e assim pedem uma visita ao

LOUVRE

RUA 1.º DE MARÇO N. 20 A

Telephone—158

HAUTE NOVEAUTE

AU PARADIS DES DAMES

Para este novo estabelecimento—CENTRO DA MODA E DO BOMGOSTO, acaba de chegar de Pariz um deslumbrante sortimento de objectos para presentes, adornos de sallas, e dos seguintes artigos sem competencia neste mercado.

Sedas pretas em peças.
Idem brancas e de côres, grande escolha.
Gases de seda para vestidos.
Cachemiras pretas e de côres.
Cortes de lã ricamente bordados.
Idem de cambraia brancos e de cores.
Voiles de lã lisos e com ramagens.
Lindos cortinados para camas e janellas.
Ricas colchas de seda e guipure.
Almofadas bordadas a ouro e a retroz.
Capas, visitas e pelermas de seda preta.
Velludos e rendas largas de seda.
Fichus de seda pretos e de cores.
Mantilhas de seda preta e crême.
Meias de seda de todas as cores.
Chapeos de sol de seda para homens e senhoras.
Leques, fitas e rendas o que de melhor se pode desejar.
Bayadrêes, cotelines e satins broché.
Vestuarios para meninas e meninos.
Bengallas de marfim e ebano.
Lenços de seda e de linho com listras.

Rua Barão da Victoria n. 38

PARA A QUARESMA

Galões, palmas, pingente, guarnições e rozas de vidrilho preto de bonitos modellos, é o que está mais em moda para vestidos de lã, merinó, seda e outras fazendas pretas.

Caixas de musicas para prezente com 1 á 3 arias para 6$ 7$ 8$ 9$ 10$ e 12$000.

NA

FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 103

TRÈS GENTIL

Chapéos e capotas o que de mais novidade se usa presentemente em Pariz recebeu.

Au Paradis des dames

LOJA DO GLOBO

Pede attenção ao publico, para o sortimento de fazenzendas que annuncia, por preços commodos

Merinós de cores com duas larguras.
Nanzuks de todos os preços.
Lans de cores, sortimento completo.
Madapolões de todos os preços.
Sargelins de todas as cores.
Grande sortimento em chitas e cretones.
Visites de seda e merinó, novidade.
Bramantes de linho e algodão.
Voiles de algodão, baratos, cousa chic.
Merinós pretos, lisos e lavrados.
Grande sortimento em brins e cassinetas.
Fichùs pretos, de cores e pratiados.
Amor da China, lindos padrões.
Fustões brancos e de cores.
Mariposas de cores, baráto.
Cambraias Victoria e transparente.
Crepes voile, novidade.
Colchas de cores, lindos padrões.
Vistuarios de Jersey para crianças.

As fazendas que annunciamos assim como outras muitas que seria enfadonho mencionar, vendem se por preços razoaveis e ha sinceridade na medida.

VER PARA CRER

A LOJA DO GLOBO

55—Rua Duque de Caxias—55

Antonio Fernandes de Azevedo

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limparem metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

VARIEDADE

Rodolpho, Antunes & C. acabam de receber os artigos seguintes e vendem por preços resumidos.

Bonitas capas de feltro para criança, proprias para evitar as constipações.
Sortimento papel Bristol, todas as córes.
Desenhos coloridos para bordados.
Sedas, frocos, lãs torçal, para bordados.
Novidade em artigos para toilettes.
Variedade de teteas de fantasias para presentes
Completo sortimento de bordados,
Finas cutelarias.
Fivelas de madreperolas para vestidos.
Delicadas carteiras couro da russia para homens e senhoras, o que ha de melhor.
Variedade em albuns para retratos.
Sortimento de fitas modernas e bicos.
Commodos espartilhos para senhoras e crianças.
Port bouquet, passaros e canotilhos.
Sortimento de meias para senhoras homens e crianças.
Grande variedade em brinquedos para crianças.
Completo sortimento de preparos para casamentos.
Elegantes ventarolas e leques. Novidade !
Enxovaes para baptisados.
Costumes de brin e flanella para meninos.

E muitos outros artigos que as amaveis leitoras exigirem encontrarão na MARAVILHA—67, rua Duque de Caxias.

Mercearia

Vende-se a mercearia da rua da Concordia n. 165, com poucos fundos e propria para principiante ; a tratar na mesma.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

GRANDE DESCOBERTA !!!

Percevecida Santiago

frasco 1$000

Este maravilhoso preparado mata instantaneamente os persevejos e sua producção.

E' inoffensivo á saude

não ha mais persevejos

A venda :

Na Florida á rua Duque de Caxias n. 103

Bom negooio

Vende-se uma taverna sita no Espinheiro, rua da Hora n. 2-A, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Boa morada

Vende se por preço commodo uma boa casa e sitio com muitas arvores de diversas especies de fructos, coqueiros, baixa de capim e dous viveiros, sito a estrada de João do Barros n. 16, com estação á porta ; trata-se na rua do Imperador n. 73, Livraria Economica.

Engenho Larangeiras

Vende se uma parte do engenho Larangeiras sito nas comarcas da Victoria e Jaboatão ; quem pretender dirija se á fundição geral á rua do Brum n. 44.

Manteiga ingleza superior

A 1$100 cada libra : vendem Guimarães & Valente, Corpo Santo n. 6

BAZAR ORIENTAL

Becco da Lingueta 6

RECIFE

AO PUBLICO —Os abaixo assignados, naturaes de Belem na Palestina, vieram a esta cidade expor um completo sortimento de photographias da terra Santa, Constantinopla, Egypto, Russia, Turquia, Japão, China, Inglaterra, Italia, Hespanha, Portugal, França, (grandes palacios) e a grande exposição de Pariz de 1889.

Completo sortimento de quinquilharias para crianças, pulseiras, brincos imitando pedras preciosas, obras de madeira de oliveira, sabonetes de primeira qualidade e essencias finas.

Todos os objectos expostos a venda se venderão por preços fixos e resumidissimos.

Encarrega-se de mandar buscar da Europa e America qualquer encommenda mediante a porcentagem de cinco por cento.

Falla-se o Grego, Inglez, Francez, Russo, Turco, Arabe, Allemão e um pouco de Portuguez.

Michel, Habib Panagotti & Irmão.

PERNAMBUCO

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, framboises, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 18

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

PRIMEIRA PARTE

A PEQUERRUCHA

(Continuação do n. 64)

V

CAÇADA DE HOMEM

— E' essa tambem a minha opinião, apoiou Bernardo ; mas tratemos de apressar-nos porque não estamos em nossa casa, e a noite ahi vem.

Ricardo interveio :

— Sim, disse elle, do castello de Souches a Lauriac ha uns bons quinze kilometros... E, com o que já temos nas pernas, olhem que é um queijo !

— Oh ! e o Sr. conde não recusará de certo o seu carro para leval-os de volta.

Foi um dos guardas de Souches, quem emittio esta opinião.

— Antes de tudo, opinou Chamoiseau, é preciso agarrar o cidadão, porque não podemos deixar de segural-o, agora que elle entrou no sacco.

— Ah ! cá está o cacete do patife ! disse Frémion, que, andando em torno do grupo, acabava de tropeçar no bastão do fugitivo...

— E' verdade ! exclamou Bernardo, atirou-o fora, sem duvida, para poder trepar. Pois bem, o que nos resta fazer é dar uma busca no castello... E isso não será difficil nem demorado...

— Sim, redarguio o commandante ; mas é preciso deixar gente cá em baixo, porque elle poderia raspar-se por um lado emquanto nós a procurassemos pelo outro.

Concordaram todos com essa opinião, e os guardas, á excepção do de Souches, ficaram de sentinella fóra do castello, emquanto o commandante, Frémion, e o guarda referido penetraram no interior da fidalga residencia.

— O Sr. conde está? perguntou o guarda a um criado que se achava no vestibulo. Diga lhe que o commandante da gendarmeria de Salbris quer fallar-lhe.

E accrescentou :

— Refugiou-se um malfeitor n'um dos quartos do castello, e nós vimos prendel-o... Já vê que o caso é urgente.

— O Sr. conde deve estar no seu quarto, vou prevenil-o, disse o criado.

E galgou os degráos da ampla escadaria, parando n'um vasto patamar do primeiro andar, e, abrindo uma porta ornada de rico trabalho de talha, bateu discretamente.

— Entre, respondeu uma voz sonora

O criado abrio a porta e achou-se diante de um homem louro de grandes olhos azues, bigode fino a sombrear-lhe o labio, trajando elegante costume de quarto.

O seu olhar era franco e leal, mais ao mesmo tempo velado por indefinivel melancolia.

Era o conde Fedar Stroganoff-Rémar, o recente comprador do castello de Souches, o amigo do marquez Henrique de Lauriac.

O conde tinha transposto já havia bastantes annos a casa dos quarenta, sulcos profundos cruzavam se-lhe na ampla fronte e os cabellos embranqueciam-lhe nas temporas.

O criado transmittio ao amo o pedido de Chamoiseau.

— Perfeitamente, respondeu o conde, é muito natural. Ponham todo o castel o á sua disposição

E accrescentou :

— Vou eu proprio aliás dirigir a busca

O conde Stroganoff deixou então o seu quarto e, acompanhado de Chamoiseau e de Frémion, começou visita minuciosa ao immenso castello.

Não éra cousa facil. Os quartos eram numerosos, os corredores contornavam as galerias e os aposentos.

O conde com çára pelos quartos inhabitados, precedido do seu intendente, que abria as portas uma a uma e tornava-as a fechar immediatamente a duas voltas, depois de minuciosa e inutil busca operada por todos os cantos, por debaixo dos moveis e dentro dos armarios.

Chamoiseau, com ar contrariado, mordia o bigode e rosnava palavras indistinctas, cujo rosnar continuo chegou finalmente aos ouvidos do conde.

— Que tem o senhor, commandante? perguntou-lhe elle em tom gracioso: acha que não andamos sufficientemente depressa ?

— Não é isso, Sr. conde, mas é que a perder tempo como estamos perdendo, o cidadão póde perfeitamente pôr-se a panos.

— Mas já lhe disse, replicou o conde, estou inteiramente á sua disposição ; julguei ser-lhe agradavel dirigindo a busca, mas se lhe convém proceder de modo diverso, faça em absoluto o que entender.

Chamoiseau confundio-se em agradecimentos, e, tomando directamente a iniciativa da diligencia :

— E' minha opinião, começou elle, que antes de tudo devo orientar-me. O tal typo deve ter trepado até uma janella do primeiro andar. E' preciso, portanto ir lá fóra e tomar nota da janella... voltar então ao castello e dirigir-me ao quarto. como quem diz do numero correspondente.

E assim fez o commandante de gendarmes.

O conde Stroganoff, acompanhando o commandante e o seu intendente sahio do castello.

Os guardas continuavam no seu posto formando um cordão de vigilancia em torno do edificio... Não tinham visto cousa alguma...

A noite estava escura, o castello apparecia como uma grande massa pardacenta, com a base salpicada de luzes semelhantes a grandes estrellas, o cume perdido na escuridão, sem uma luz na janellas.

— Aqui é que elle deve ter subido, disse Chamoiseau, depois de ligeira hesitação

O conde fez um movimento de sorpresa.

— E' um gabinete de vestir, e dá para um quarto de cama. E isto causa-me tanto maior admiração quando a janella d'aquelle gabinete devia estar fechada... Não obstante, vamos visitar os dous quartos.

A visita não deu resultado algum.

O commandante começava a ficar de grande máo humor.

— E esta porta, para onde dá ella ? perguntou elle erguendo pesada tapeçaria.

— E' o meu quarto... Achava-me lá quando vieram me pedir permissão para a busca. Todavia, por excesso de precaução, vamos visitar esses aposentos... Far-lhe-hei notar, entretanto, que, se houvessem forçado a janella do gabinete de vestir e a porta do quarto vizinho do meu, eu teria certamente ouvido alguma cousa.

Chamoiseau não estava satisfeito, e nem tão pouco Frémion... Achavam ambos que aquella diligencia, que lhes dera tanto trabalho, gorava estupidamente.

Subiram de novo ao primeiro andar.

Ao penetrar no quarto do conde, chamava a attenção do visitante um rico armario de thuyá embutido, emmoldurado por maravilhosas esculpturas de ebano...

Esse movel era enorme, e ficava em frente a uma cama do mesmo estylo

O quarto vizinho, o da condessa, o gabinete de vestir contiguo, foram visitados com a maior minuciosidade.

O « cidadão, » como dizia o commandante, não estava em nenhum d'elles, e em nenhum d'elles tinha deixado vestigios seus.

Em desespero de causa, voltou-se ao quarto do conde.

Frémion tinha espiado debaixo da cama, Chamoiseau detrás dos reposteiros.

Nada !... Sempre nada !...

O cidadão não é no entanto um volatil disse o commandante cada, vez mais vexado.

E, designando o movel situado defronte da cama :

— Só nos falta examinar aquelle armario.

E Chamoiseau indicou o rico movel de que fallamos.

O conde Stroganoff arrebatou-lhe, porém, immediatamente essa derradeira esperança.

— E' inteiramente inutil examinal-o, replicou elle ; aquelle movel está sempre fechado, não contém senão papeis de familia. Além disso, como póde certificar-se, a sua fechadura é segredo, e eu trago sempre a chave commigo.

O conde mostrava ao mesmo tempo uma chavesinha de platina, presa ao colete por uma tenue corrente de ouro.

— Então disse Chamoiseau meneando a cabeça, o passaro está longe. Nada mais temos a fazer do que retirar-nos. Elle vai a attingir a floresta de Orleans ou a de Vierzon, e então, adeusinho, camaradas !

E Chamoiseau e Frémion retiraram-se, desfazendo-se em cumprimentos.

Ao apparecer na escada exterior do castello. gritou para os guardas ;

— Não valia a pena dar lhes tanto trabalho... O cidadão raspou se !

— Toca então á retirada, meu rapaz, disse Bernardo, o chefe dos guardas de Lauriac, dirigindo-se a Ricardo.

— Hão de comer alguma cousa antes de se retirarem, disse-lhes o collega de Souches. E depois leval-os-hão de carro á casa, porque devem estar com as pernas fatigadas.

Entretanto o conde, depois de ter fechado a porta do seu quarto, havia ficado de pé, em attitude anciosa, de ouvido alerta.

Aproximando se de uma das janellas, ouvio as ultimas palavras de Chamoiseau, a bulha dos passos dos gendarmes e dos guardas que entravam nos fundos do castello para jantarem.

Então, quando recahio tudo em silencio, fechou cuidadosamente a janella e foi abrir o grande armario.

E appareceu o rosto repugnante, livido, de Romão.

— Ahi está uma de fazer arripiar os cabellos ! murmurou o bandido com os maxilares a entrechocarem se. Que apuros ! Emfim ! foram se embora !

O conde encarava-o.

Elle tambem estava livido... As suas feições achavam-se tambem horrivelmente decompostas.

— Fez-me complice do crime que commetteu, disse elle com voz surda, exijo agora que me dê explicações das palavras que pronunciou.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42